D'Carvalho PRINT
Serviços Gráficos, Impressão Digital e Comunicação Visual
(44) 9835-0442 / 9970-0089 / 3323-2855
Rua Mato Grosso - 370 - Centro - Colorado

O REGIONAL JORNAL 56 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2815
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1902
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 17 de Abril de 2016

Ratinho Junior autoriza R$ 2,7 milhões para recape asfáltico em Colorado

O gabinete do Paço Municipal de Colorado ficou completamente lotado, com a presença de lideranças estadual, regional e local para o anúncio da liberação de mais recursos para Colorado.

O secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Ratinho Junior, juntamente com o Deputado Estadual, Tiago Amaral, Deputado Federal, Edmar Arruda foram recepcionados pelo prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues, quando assinaram nesta sexta-feira (15) autorização de licitação no valor de R$ 2,7 milhões para recapeamento asfáltico.

Os recursos são financiados junto ao Governo do Estado (através do Paraná Cidade), e destinados para o recape asfáltico em ruas danificadas na cidade de Colorado e no Distrito de Alto Alegre.

O evento contou ainda com a presença do vice-prefeito de Colorado, Luiz Carlos Miosso, dos vereadores Denilson Lazarin, Eliziel Borges da Silva, Paulo Roberto Evangelista e Suely André Rodrigues de Souza, do prefeito de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva, Servilio Fresneda Costa de Santa Inês representante do CISVAP e lideranças da cidade e região.

Página 3

Seleção Brasileira de Futsal em Floraí

3 mil pessoas foram assistir o treino da Seleção em Floraí, prestigiando a reinauguração do Ginásio de Esportes Urbano Pedroni

O Ginásio de Esportes Urbano Pedroni, totalmente revitalizado foi reinaugurado neste dia 10 de abril, com início às 13 horas com a presença da Seleção Brasileiro de Futsal na oportunidade a comunidade pôde conhecer pessoalmente o maior jogador do mundo FALCAO.

Um grande público, mais de 3 mil pessoas, prestigiou este evento. O Prefeito Fausto Eduardo Herradon viu nesta realização: "Uma grande oportunidade de divulgar o município e poder novamente abrir os portões do complexo esportivo para aqueles que praticam esportes e as escolas usarem novamente o Ginásio de Esportes Urbano Pedroni.

Acho importante trazer esse treino da Seleção Brasileira de Futsal para Floraí. Uma forma de abrir portas para nosso esporte e mostrar para o pessoal da região o trabalho que estamos desenvolvendo pelo esporte de um modo geral no município".

Estiveram presentes além de vereadores e autoridades do município os deputados, Evandro Junior e Edmar Arruda este último que viabilizou com emenda do governo federal a possibilidade da revitalização.

Junto à este evento a colocação de uma placa simbólica que homenageou com a presença de familiares o ex-prefeito Urbano Pedroni que tem seu nome neste importante espaço cultural educacional e esportivo. *Página 8*

A Polícia Militar do Paraná, quer o cidadão mais próximo

No dia 09 de abril do corrente ano o Comando Geral da PMPR através de suas Unidades Operacionais de Policia Militar, esteve promovendo um evento denominado "A PMPR Quer o Cidadão Mais Próximo – em sua 2ª Edição", com o objetivo de fortalecer a proximidade de militares estaduais com a comunidade, bem como das pessoas com integrantes da corporação.

OBJETIVOS

Permitir que o cidadão conheça melhor as Unidades da PMPR e os serviços por elas prestados; - Tomar conhecimento dos anseios do cidadão em relação à Corporação sendo que, neste aspecto, ouvir a população, que é o ente destinatário do serviço policial, é extremamente importante no sentido de referenciar a PMPR quanto à adoção de medidas administrativas e operacionais que refletirão num melhor atendimento à comunidade.

Em Colorado foram efetuadas ações para o público com um café da manhã no Posto da Polícia Rodoviária, localizado na Rodovia PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes), km 053 com a presença do Grupo ROTA 69, comerciantes e o Padre José Luiz promovendo a oração universal do pai nosso.

Aproximadamente 100 pessoas visitaram a sede da polícia, onde puderam conhecer o trabalho policial-militar, do Batalhão de Polícia Rodoviária Militar Estadual.

Feito inédito em Nova Esperança: "suporte avançado à vida"

Semi-Uti móvel que vai dar mais segurança nos atendimentos/transferências hospitalares

Secretário da Saúde Tuna Basso

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança ampliando os serviços na SAUDE e para a população novaesperancense , com a chegada de uma Unidade de Suporte Avançado (USA) ao município.

Os recursos com o veículo e equipamentos é oriundo de emendas parlamentares, e a chegada da conquista INÉDITA ocorreu na segunda quinzena de março último.

A Ambulância de Suporte Avançado(Semi UTI), é um veículo destinado ao atendimento no transporte emergencial de pacientes, de alto risco em emergências , transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos urgente.

Em toda historia de Nova Esperança essa é a primeira Ambulancia Semi UTI que a Saúde de Nova Esperança ,através de seu Prefeito Gerson Zanusso e seu Secretario de Saúde Tuna Basso colocou a disposição da população de Nova Esperança.

Alguns aparelhos que compõem a ambulância são; desfibrilador/cardioversor, monitor cardíaco, ventilador mecânico, insumos para trauma, materiais para garantir oxigenação adequada do paciente e medicações para quaisquer intercorrências clínicas emergenciais, compõem a referida Ambulancia e são de fundamental importância para o pronto atenimento e transferencia do local do evento para outras localidades com melhores recursos ao paciente, pois evitam e/ ou minimizam as sequelas causadas pelo trauma.

De acordo com o Secretário de Saúde, Tuna Basso, a entrega desta Ambulancia de Suporte Avançado (Semi UTI) vai melhorar o tempo resposta em todas as ocorrências, onde os agravos darão uma maior SEGURANÇA ao paciente no atendimento e transferência de urgência e emergência.

INEDITO : Primeira Ambulância Suporte Avançado (Semi UTI) em toda historia de Nova Esperança fica permanente no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Felipe Camarão em Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "C", da Norma DER/PRES 21/05, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 19/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de maio de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de abril de 2016.

IDUILIAM ZAGO
Sec. Obras Pública, Transito e Urbanização.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 140/2015, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 04/2016, Processo Licitatório nº 21/2016, cujo objeto é contratar uma empresa de construção civil para execução de ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso – Clube Renascer, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP CNPJ: 00.858.248/0001-98, declarada vencedora com o Menor Preço Global no valor de R$ 236.885,76 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de abril de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

DECRETO N.º 042/2016

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 028/2015 de 15/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de São Jorge do Ivaí – PR, com os seguintes representantes:

I) Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Suplente: PAULO SÉRGIO FERREIRA

II) Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: AIRTON DIAS
Suplente: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO

III) Representante Secretaria Municipal de Administração;
Titular: ALEXANDRE GOMES GARCIA
Suplente: GERALDO APARECIDO NASCIMENTO

IV) Representante da Policia Militar;
Titular: EDSON SOUZA DE OLIVEIRA
Suplente: CARLOS URBANO

V) Representante Associação Comercial e Industrial;
Titular: ADMIR MUNIZ
Suplente: OSVALDO FERRARINI

VI) Representante de Entidades Civis sem fim lucrativos (Associações);
a) Titular: SETEMBRINO UHDRE
Suplente: SÉRGIO MAZOTTI
b) Titular: AISLAN SEGURA KOBAYASHI
Suplente: CRISTIANO APARECIDO DA SILVA

VII) Representante das Entidades Religiosas do Município;
a) Titular: LUCIENE DE LIMA PETENUCI
Suplente: IVONE APARECIDA STÁBILE BARDUCO
b) Titular: LEANDRO JEFFERSON MACKERT
Suplente: VALMEY ROPELLE SARÁBIA

VIII) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: ANTONIO CASAGRANDE
Suplente: AGOSTINHO BARANDAS

IX) Representante do Sindicato Rural Patronal;
Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA
Suplente: JOÃO ZAGO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – sumaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
Dispensa 001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais e gestão pública na área administrativa e de controle interno.

VALOR: *R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).*

Paranapoema – Pr., 14 de abril de 2.016.

Francisco Alves Sampaio - **Diretor do SAMAE**

Clemilda Rodrigues Ferreira - **Proprietário**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

OBJETO: contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de faturas/contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia.

CREDENCIAMENTO: período de **18 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016.**

ABERTURA: **28 DE ABRIL DE 2016 AS 9:00hs**

Francisco Alves Sampaio
Diretor

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal n° 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 14 de abril de 2016.

Francisco Alves Sampaio
Diretor

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

"O produtor **Ivan Quintino de Araujo,** CPF: 063.176.779-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná o PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte,no Lote de terras rural sob Nº 304/ Remanescente-2, na Colônia Zacarias de Goes, Município de Santo Inácio."

Consórcio CISPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato administrativo nº 01/2015

Contratante: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ : 97.486.294/0001 - 45, com sede na Rua Cambuy, CEP 87.680-000, no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná

Objeto: Contrato de rateio que tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção.

O valor anual do Contrato 8/2015 fica estabelecido em R$ 7.763,28 para o exercício de 2016 tendo em vista a atualização do índice acumulado do INPC (IBGE) aplicável no mês de janeiro conforme previsto no § 3° da Cláusula Quarta o qual será pago em 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R$ 646,94 cada uma, com vencimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido operacionalizando-se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, vencendo-se a primeira parcela em 20 de janeiro de 2016, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos ou feriados. O registro desta atualização de valores por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n.° 8.666/1993.

Paranapoema, 27 de dezembro de 2015.

Claudinei da Silva
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.151/2016, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica concedido a partir de 1º. de março do corrente ano, recomposição salarial aos vencimentos dos Servidores Efetivos e Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Atalaia, com base na Lei Municipal nº. 1.151/2016, que determina um percentual de 10,56% (dez, cinquenta e seis por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de março de 2015 à fevereiro de 2016.

Art. 2º. – Fica atualizado o Anexo II – Tabela de Referência de Vencimentos – Cargos Públicos.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a partir de 1º. de março de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 13 de abril de 2016.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Luis Carlos Candioto
1º Secretário

ANEXO II - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS CARGOS PÚBLICOS

COD	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	1.345,16	1.412,41	1.483,03	1.557,20	1.635,05	1.716,81	1.802,65	1.892,78	1.987,42	2.086,79	2.191,13	2.300,68
		B	1.635,06	1.716,81	1.802,64	1.892,78	1.987,42	2.086,79	2.191,13	2.300,68	2.415,72	2.536,51	2.663,33	2.796,50
		C	1.987,42	2.086,79	2.191,13	2.300,68	2.415,71	2.536,51	2.663,33	2.796,50	2.936,33	3.083,14	3.237,30	3.399,16

COD	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
II	AGENTE DE TÉCNICO	A	2.677,97	2.811,88	2.952,47	3.100,10	3.255,11	3.417,86	3.588,75	3.768,19	3.956,60	4.154,43	4.362,15	4.580,26
		B	3.255,11	3.417,86	3.588,75	3.768,19	3.956,60	4.154,43	4.362,15	4.580,26	4.809,27	5.049,74	5.302,23	5.567,34
		C	3.956,60	4.154,43	4.362,15	4.580,26	4.809,27	5.049,74	5.302,23	5.567,34	5.845,70	6.137,99	6.444,89	6.767,13

SAMAE JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
Dispensa 001/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em **gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, gestão pública na área administrativa e de controle interno e complementares**.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jardim Olinda – Pr., 07 de Março de 2.016.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
INEXIGIBILIDADE 001/2016

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA

OBJETO:

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Gasolina	2.500	3,90	9.750,00

VALOR R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

JARDIM OLINDA, 07 DE MARÇO DE 2016.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 85.448.116/0001-40
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 82.320.102/0008-59

OBJETO: 1 Contratação de empresa especializada para a criação, implantação, atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.

Valores:

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Custo mensal para atualizar e hospedar os dados	12	332,91	3.994,92
Valor total			3.994,92

Jardim Olinda, 07 de Março de2016.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR DO SAMAE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS**,do Município de Colorado, , descrito na matrícula n° 21.238 lote 7-A-Remanescente-1/B, do RGI de Colorado, sob o tipo de **MAIOR OFERTA.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 18 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 12 de Abril de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 09 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2016, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1.250, EM COLORADO, PARANÁ, **TOMADA DE PREÇO**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGUINHO DE GENTE" SITUADO NO JARDIM CAIRI**, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

A PASTA TÉCNICA, COM INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS PODERÁ SER EXAMINADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2016, NO HORÁRIO COMERCIAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@COLORADO.PR.GOV.BR.

COLORADO (PR), 08 DE ABRIL DE 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 03 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Aquisição de autoclave, computador, mocho, destilador de água, bomba de vácuo, ar condicionado, ultrassom odontológico, biombo plumbífero, negatoscópio, cadeira odontológica, compressor de ar, balde a pedal lixeira, mesa escritório, seladora, fotopolimerizador, cadeira, estante, armário, impressora, geladeira para conservação de vacina, microscópio, cadeira para coleta de sangue, projetor de multimídia, televisor, eletrocardiógrafo, desfibrilador externo automático, oxímetro de pulso, mesa ginecológica, mesa de exames, detector fetal para o centro de saúde do município de Colorado, descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 21 de Abril de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 15 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idososourizona@gmail.com -
Rua Arita nº 833 Fone: e Fax: (44) 8838-8062
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 03

SÚMULA: Aprova o Projeto do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçú.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, no uso da atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827/2014 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária Aprova o Projeto do Asilo São Vicente de Paulo para o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º –. Aprova o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçú no valor de R$ 13.221,18 (treze mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 14 de Abril de 2016.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMDPI

RESOLUÇÃO: Nº 02

SÚMULA: Aprova o local para SEDE do CMDPI-Conselho Municipal dos Direitos do Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária que define a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a sede do CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourizona - Pr, será na Rua Arita Nº 833.

Art. 2º - Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 Abril 2016.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDPI

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2016.

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. Valdir Antonio Turcato, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre **14 de Abril e 13 de Maio de 2.016** a fim de submeter-se ao processo admissional.

	NOME	CARGO
01	JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE
02	RENATA LAZARIN	AGENTE DE SAÚDE
03	LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SAÚDE
04	ROSIELY VIEIRA CABEÇA REIS	AGENTE DE SAÚDE
05	FERNANDA SANTOS DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
06	LAÉRCIO MARCOS SIOLARI TURCATO	MÉDICO
07	GENY VIOLATTO	MÉDICA

Na ocasião da apresentação, os candidatos deverão trazer xerox legível do seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- C.P.F.
- Cédula de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso
- Titulo de Eleitor
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Certidão de Casamento
- Comprovante da escolaridade exigida
- Comprovante de inscrição do conselho competente, quando for o caso
- 01 (uma) foto 3x4

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

Santo Inácio, 12 de Abril de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Súmula de Pedido de Licença Prévia (LP)

INDUBRASIL – Comercio de Ingredientes para Ração Animal e Moagem de Farinha de Carne – EIRELI – ME. CNPJ 19.900.955/0001-23, torna público que irá requerer ao IAP licença prévia para instalação de comercio atacadista de ração e moagem de farinha de carne para fabricação de alimentos animal, a ser implantada no lote 129-A (Remanescente), Rodovia do Café - BR 376, km 144, Gleba Atalaia, CEP 87180-000, Presidente Castelo Branco-Paraná.

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

R$ 2,7 milhões em obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em Colorado

Em uma agenda repleta de trabalho, o secretário do Desenvolvimento Urbano (SEDU), Ratinho Junior, viajou pelo Paraná nesta sexta-feira, 15, e entregou mais de R$ 4,6 milhões aos municípios de Lobato e Colorado, na região do Setentrião Paranaense, e de Cruzeiro do Sul, no Noroeste, para serem investidos em obras de pavimentação e recapeamento asfáltico.

"Estamos garantindo oportunidades iguais de desenvolvimento entre os desiguais", destacou Ratinho Junior, que estava acompanhado de seu assessor especial, Lúcio Tasso.

Além dos editais de licitação e homologação pelo Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM) há também recursos em Transferência Voluntária da SEDU de R$ 445.519,27 para o município de Colorado. Isto significa investimentos, a fundo perdido, em obras naquele município, que não serão devolvidos aos cofres públicos do Estado.

O deputado federal Edmar Arruda em sua fala disse sobre a necessidade de se angariar recursos para a realização de importantes projetos. "Estou passando pelos municípios e ajudando-os a angariar recursos e financiamentos. Colorado é uma cidade privilegiada, pois possui uma boa capacidade de endividamento e com este recurso liberado pelo Governo do Estado irá ajudar melhorar muito a malha viárias da cidade. afirmou o parlamentar.

O deputado estadual Tiago Amaral, que esteve junto acompanhando a entrega de recurso para Colorado, em seu discurso, ressaltou que fica muito feliz pela forma e pelo carinho que é recebido em Colorado cada vez que volta. Segundo o deputado, isso o motiva a trabalhar cada vez mais. "Pouca gente sabe, mas todos deveriam saber que sem um prefeito que lute pela sua administração,que corre atrás de recursos, não é digno de representar uma cidade. E Joaquim é uns dos poucos que conheço, que luta e não desiste, e este recurso vêm selar o esforço deste grande homem que trabalha pela comunidade de Colorado". – afirmou Tiago.

O secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano Ratinho Junior disse que a autorização da licitação assinada faz parte das 3.000 obras no estado do Paraná. "Quando eu assumi a secretaria, o tempo de liberação de recursos era de 8 meses, desde o pedido do prefeito até a liberação do dinheiro. Nós conseguimos diminuir esse prazo para 35 dias, em média", compara.

Ratinho Junior também ressaltou o programa de acessibilidade, considerado por ele como o maior do Brasil. "Logo que assumi a Pasta, também exigimos galerias para escoamento da água das chuvas e também a implantação de calçadas. O prefeito fazia o asfalto para o automóvel e não fazia a calçada para o pedestre. Isso era inadmissível e nós mudamos essa política: não sai mais um metro de pavimentação asfáltica se não tiver calçamento para pedestre e rampa para cadeirantes", frisa.

Ratinho Junior afirmou que Colorado ficou estagnada - em termos de desenvolvimento - por muitos anos, em comparação com municípios do mesmo porte. "Ela perdeu a velocidade de acompanhar ou até ser mais desenvolvida que esses municípios. É inegável que a gestão do prefeito Joaquim Horácio fez com que Colorado passasse a ter um grande volume de obras e muita seriedade no trabalho, fazendo com que Colorado passasse na frente desses municípios", avalia.

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues durante o ato, disse que a liberação dos recursos só foi possível porque Colorado recuperou sua capacidade de endividamento e destacou o trabalho que Ratinho Junior vem desenvolvendo a favor do município nos últimos anos. "Como deputado estadual e federal destinou diversas emendas para Colorado, inclusive já conversamos com Ratinho, juntamente com diretores do Hospital Maternidade Santa Clara para que tome providência urgente para melhorar o nosso Hospital. O Ratinho é um grande parceiro de Colorado e do Paraná, hoje temos as portas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do gabinete do secretário abertas", disse.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N° 022/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2016 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 05/2016

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 05/2016,** nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise do recurso impetrado com relação ao resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o mesmo Resultado e Classificação, divulgado em 23 de Março de 2016.

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO
01.03	SARA MAIENY FONSECA OLIANO BRITO	100	1	EDUCADOR INFANTIL
01.09	PRISCILLA DA SILVA	75	2	EDUCADOR INFANTIL
01.01	JANICE DA SILVA LIMA	70	3	EDUCADOR INFANTIL
01.02	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	60	4	EDUCADOR INFANTIL
01.05	TAMIRES MARTINS DA SILVA	55	5	EDUCADOR INFANTIL
01.04	CAMILA BEZERRA COSTA	45	6	EDUCADOR INFANTIL
01.06	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	30	7	EDUCADOR INFANTIL
01.10	KÁTHIA ALECXANDRA DUARTE DOS ANJOS	25	8	EDUCADOR INFANTIL
01.11	IVONE DOS SANTOS SILVA	25	9	EDUCADOR INFANTIL
01.07	LEJIANE APARECIDA DE MELO MOURA	20	10	EDUCADOR INFANTIL
01.08	LUÍZA VICÊNCIA DE OLIVEIRA	10	11	EDUCADOR INFANTIL
01.13	NÁGILA VASCONCELOS	10	12	EDUCADOR INFANTIL
01.12	ANTÔNIO SAMPAIO DE MOURA	00	13	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 23 de Março de 2016 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 05/2016.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 13 de Abril de 2016.

Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

EDITAL N.º 23/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **18 à 25 de Abril de 2016** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

NOME	CARGO	CLASSIF.
Cléia Custódio do Nascimento Novaes	Recepcionista	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

ERRATA

No Contrato nº 09-09/2016, publicado no Jornal O Regional do Dia 03 de Março de 2016, Edição numero 2813, na Página 7, existe erro de digitação na numeração do contrato; Onde se lê: 09-09/2016; Leia-se: 116-116/2016. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranapoema, 05 de Abril de 2016-05-16

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 790-432/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: IVONE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 45.062.433-X – SSP/SP, e CPF sob nº 051.659.489-35**, PIS: 1.9044158549,** residente e domiciliado a Rua Estelita, 182, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no CRAS junto aos oficineiros, 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***21 de Março de 2016 e seu término em 21 de Junho 2016***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de CRAS:
08.010.08.244.0050.2259.339036.0000 red. 607

Paranapoema, 21 de Março de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 19/2016
b) PROCESSO Nrº - 35/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/04/2016
e) Objeto Homologado: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (pães, salgados, bolos e derivados), em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965
CNPJ/CPF: 11.862.194/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
02	PÃO FRANCES	40000	0,50	20.000,00
03	ENROLADO (PRESUNTO E MUSSARELA)	2000	3,70	7.400,00
04	BOLO BRANCO	300	23,00	6.900,00

Fornecedor: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS PARANAPOEMA ME
CNPJ/CPF: 11.755.654/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
01	PÃO CASEIRO	20000	5,90	11.800,00
06	PÃO DOCE	15000	0,65	9.750,00
07	CUECA VIRADA	3000	0,70	2.100,00

Fornecedor: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 03959921936
CNPJ/CPF: 22.327.230/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Vlr Máx.Total.
04	PÃO de LEITE	10000	0,60	6.000,00
05	PÃO de QUEIJO	300	0,90	2.700,00
08	SALGADO (COXINHA, PASTEL BOLIN DE QUEIJO).	6000	0,39	2.340,00
10	BOLO DE CHOCOLATE	300KG	23,00	6.900,00

Paranapoema, 14 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 35/2014
b) PROCESSO Nrº 120/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 03/10/2014
e) Objeto Homologado: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, PALCO, COBERTURA E BANHEIROS QUÍMICOS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M D RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.086.058/0001-77
LOTE UNICO

Item	Descrição	Quant.	Valor Max.	Valor Max. Total
1	tenta.	12	745,00	8.940,00
2	Locação de banheiros químicos.	20	184,00	3.680,00
3	fechamento.	200mt	7,99	1.598,00
4	Tenta 05/05.	30	249,00	7.470,00
5	Palco 11/06.	04	2.049,00	8.196,00
6	Palco 4,80/6,60	04	1.185,00	4.740,00

Paranapoema, 15 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 18/2016, Processo Licitatório nº. 48/2016,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 29 de Abril de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 18:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Abril de 2016

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 13/2013, com base no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 13/2013	
Contratado: CLAUDIR BORRI & CIA LTDA	**CNPJ.** 17.638.699/0001-12
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 11 de Abril de 2016 para 11 de Abril de 2017 e o reajuste de 11% (onze por cento) passando o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) mensais para R$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta quatro reais) mensais.	

Itaguajé, 11 de Abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Esperança, Domingo,
17 de Abril de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2815 / Colorado: Edição nº 1902

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

APAE - Atalaia

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
CNPJ: 80.289.333/0001-11 — **Balanço Patrimonial** — Página: 29 — Data: 05/04/2016 — Hora: 13:10
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa — Grau: 5 — Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO	427.712,84	397.178,08
ATIVO CIRCULANTE	113.750,77	84.065,01
DISPONIVEL	113.750,77	84.065,01
BANCO CONTAS MOVIMENTO	40.904,06	13.173,11
Banco do Brasil S/A. - SEED	9.919,18	0,00
Banco do Brasil S/A.	4.920,19	9.119,63
Banco do Brasil S/A. - P.M.Flórida	4.500,00	0,00
Cooperativa Sicredi	21.564,69	4.053,48
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	72.846,71	70.891,90
Aplicações Financeiras - BB Ref DI 500	0,00	6.299,21
Aplicações Financeiras - BB Renda Fixa LP 100	11.331,44	16.656,01
Aplicações Financeiras - Cooperativa Sicredi - CDI	28.799,09	41.396,80
Aplicações Financeiras - Poupança B.B.- S.E.E.D.	15.165,91	537,97
Aplicações Financeiras - Poupança Sicredi	5.597,18	5.028,40
Aplicações Financeiras - BB - SEDS-FIA/PR.	0,00	973,51
Aplicações Financeiras - Poupança B.B.- P.M.Atalaia	11.953,09	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	313.962,07	313.113,07
IMOBILIZADO	313.962,07	313.113,07
IMOBILIZADO EM USO	313.962,07	313.113,07
Construções	132.767,97	132.767,97
Central de Gás	3.200,00	3.200,00
Cozinha Experimental	6.000,00	6.000,00
Equipamentos	55.679,41	54.830,41
Equipamentos de Informática	15.146,00	15.146,00
Equipamentos Musicais	5.193,00	5.193,00
Móveis e Utensílios	74.141,52	74.141,52
Terrenos	588,86	588,86
Veículos	21.245,31	21.245,31
TOTAL DO ATIVO	427.712,84	397.178,08
PASSIVO	427.712,84	397.178,08
PASSIVO CIRCULANTE	21.078,39	17.178,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E TRIBUTÁRIAS	17.556,33	13.634,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	17.556,33	13.634,47
Salários e Ordenados a Pagar	17.503,93	13.535,83
Salários Família a Pagar	52,40	98,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.212,44	3.298,51
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	3.212,44	3.298,51
FGTS a Recolher	2.500,08	2.039,39
INSS a Recolher	712,36	1.259,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	309,62	245,15
IMPOSTOS A RECOLHER	309,62	245,15
PIS s/ Folhas de Pagamento a Recolher	309,62	245,15
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	406.634,45	379.999,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	406.634,45	379.999,95
PATRIMÔNIO SOCIAL	406.634,45	379.999,95
Patrimônio Social	375.400,92	346.280,78
Superavit/Deficit do Exercício	31.233,53	33.719,17
TOTAL DO PASSIVO	427.712,84	397.178,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 427.712,84 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 397.178,08 (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos).

MARIA DE LOURDES ORMINDO AFONSO
PRESIDENTA
CPF 004.577.819-12

GERALDO CESAR ROVERI
Contador
CRC 25.551-O/2
Geraldo Cesar Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
CNPJ: 80.289.333/0001-11 — **DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EXERCÍCIO** — Página: 31 — Data: 05/04/2016 — Hora: 15:05
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa — Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	526.813,57	453.759,71
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.827,64	156.844,22
DOAÇÕES, CAMPANHAS E CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO	83.687,55	72.292,56
Campanha Solidária	4.082,00	6.295,00
Doações de Associados p/ Promoções	11.326,00	11.612,00
Doações p/ Fatura de Energia	256,56	501,60
Mensalidade de Colaboradores	1.624,00	1.497,00
Receitas de Promoções	61.330,49	46.448,30
Sicredi - Cartões	87,48	0,00
Doações - Cooperados Cocamar	1.600,00	1.670,66
Doações	3.381,02	4.268,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.500,00	76.000,00
Subvenção - P.M.Flórida	40.500,00	36.000,00
Subvenção - SEDS-FIA/PR.	0,00	40.000,00
Subvenção - P.M.Atalaia	17.000,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3.352,09	4.203,04
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.352,09	4.203,04
OUTRAS RECEITAS	4.288,00	4.348,62
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	4.288,00	4.348,62
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO	250.643,42	170.278,13
SUBVENÇÕES SOCIAIS	212.202,01	136.650,09
Subvenção - MEC/FNDE - P.D.D.E.	0,00	4.780,00
Subvenção - S.E.E.D.	183.042,01	122.150,09
Subvenção - S.E.E.D. - Custeio	29.160,00	9.720,00
RECEITAS FINANCEIRAS	711,56	159,12
Rendimento de Aplicações Financeiras	711,56	159,12
OUTRAS RECEITAS	37.729,85	33.468,92
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	37.729,85	33.468,92
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE	127.342,51	126.637,36
S.U.S. - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	104.561,52	104.561,52
Repasse - S.U.S.	104.561,52	104.561,52
RECEITAS FINANCEIRAS	1.243,17	1.401,65
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.243,17	1.401,65
OUTRAS RECEITAS	21.537,82	20.674,19
Isenção da Quota Patronal - I.N.S.S.	21.537,82	20.380,86
Transferência Bancária	0,00	293,33
RECEITA LÍQUIDA	526.813,57	453.759,71
LUCRO BRUTO	526.813,57	453.759,71
CUSTOS / DESPESAS - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	496.278,81	420.040,54
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	123.424,56	115.649,93
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31.417,42	45.568,79
Despesas c/ Certificado Digital	194,00	205,00
Despesas c/ Conservação de Construções	150,00	10.095,11
Despesas c/ Conservação de Equipamentos	0,00	2.045,00
Despesas c/ Conservação de Móveis e Utensílios	0,00	964,00
Despesas c/ Uniformes	120,00	0,00
Despesas c/ Veículos	10.455,49	11.340,78
Despesas c/ Viagens e Estadias	54,75	1.316,44
Material de Uso e Consumo	878,35	1.435,20
Material Didático	5.621,48	7.278,13
Prêmio de Seguros Contratados	5.884,45	4.612,50
Despesas c/ Professores Substitutos	0,00	125,00
Material de Expediente	399,60	3.342,30
Despesas c/ Consertos e Reparos	1.230,00	0,00
Despesas c/ Cursos e Encontros	0,00	300,00
Despesas c/ Técnicos	1.429,30	2.509,33
Projeto Prevenção de Incêndio	5.000,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	63.816,52	50.855,27
Alimentação	11.351,77	11.686,23
Assistência Médica	48,00	1.054,00
Correios	28,35	212,06
Despesas c/ Promoções	31.573,09	27.883,89
Despesas Diversas	1.093,64	634,40
Guarda Urbana	405,00	540,00
Material de Limpeza e Higiene	5.997,38	4.251,66
Despesas c/ Encontros e Confraternizações	2.856,14	2.898,03
Despesas c/ Cartórios	301,00	455,00
Gás Engarrafado (GLP)	1.360,00	1.240,00
Água	907,06	0,00
Energia Elétrica	3.118,26	0,00
Telefones	1.272,44	0,00
Despesas c/ Jardinagem e Arborização	2.340,00	0,00
Devolução de Sobras/Convênio SEDS-FIA/PR.	1.164,39	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL	15.207,94	8.585,69
Salários	15.207,94	8.585,69
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL	5.231,13	3.821,10
13º Salário	1.272,67	1.012,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	2.301,51	1.474,43
Multa Rescisória - F.G.T.S.	200,95	0,00
Férias + 1/3º	1.456,00	1.334,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	535,10	205,20
Federação Nacional das APAEs	205,20	205,20
Contribuição Sindical	329,90	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	928,45	608,87
Despesas Bancárias	928,45	608,87
OUTRAS DESPESAS	4.288,00	4.348,62
Quota Patronal - I.N.S.S.	4.288,00	4.348,62
ENCARGOS SOCIAIS C/ PESSOAL	2.000,00	1.656,39
Fundo de Garantia - FGTS	992,00	821,82
Previdência Social - INSS	1.008,00	834,57
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO	225.904,22	169.174,99
DESPESAS C/ PESSOAL	114.251,23	94.513,24
Salários	114.251,23	94.513,24
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL	29.585,61	11.725,00
13º Salário	18.763,84	0,00
Férias + 1/3º	10.399,70	11.038,42
Salários Família	78,60	686,58
Rescisão de Contrato de Trabalho	343,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS C/ PESSOAL	23.833,07	17.236,68
Fundo de Garantia - FGTS	13.441,96	8.884,18
Previdência Social - INSS	10.391,11	8.352,50
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	7.380,00	1.500,00
Material Didático	4.560,55	0,00
Material de Expediente	1.319,45	0,00
Despesas c/ Conservação de Construções	1.500,00	1.500,00
DESPESAS OPERACIONAIS	11.780,00	8.220,00
Alimentação	6.780,00	3.220,00
Material de Limpeza e Higiene	5.000,00	5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.344,46	2.511,15
PIS s/ Folhas de Pagamento	1.344,46	2.143,92
Contribuição Sindical	0,00	367,23
OUTRAS DESPESAS	37.729,85	33.468,92
Quota Patronal - I.N.S.S.	37.729,85	33.468,92
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE	146.950,03	135.215,62
DESPESAS C/ PESSOAL	56.814,57	56.293,08
Salários	56.814,57	56.293,08
DESPESAS DIVERSAS C/ PESSOAL	18.786,81	17.103,53
13º Salário	6.788,59	4.321,76
Férias + 1/3º	6.728,98	6.650,47
Rescisão de Contrato de Trabalho	1.381,12	1.984,55
Salários Família	340,60	599,23
Salários Maternidade	3.547,52	3.547,52
ENCARGOS SOCIAIS C/ PESSOAL	12.775,72	9.581,14
Fundo de Garantia - F.G.T.S.	7.803,20	5.779,21
Previdência Social - I.N.S.S.	4.972,52	3.801,93
OUTROS ENCARGOS C/ PESSOAL	0,00	211,76
Multa Rescisória - F.G.T.S.	0,00	211,76
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	16.690,44	11.224,00
Despesas c/ Técnicos	16.690,44	11.224,00
DESPESAS OPERACIONAIS	18.650,00	19.600,00
Assistência Médica	9.600,00	11.200,00
Despesas Diversas	700,00	650,00
Despesas c/ Serv.- Recursos Humanos e Contábeis	8.350,00	7.750,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.056,42	155,32
Pis s/ Folhas de Pagamento	969,76	108,66
Contribuição Sindical	86,66	46,66
DESPESAS FINANCEIRAS	638,25	372,60
Despesas Bancárias	638,25	372,60
OUTRAS DESPESAS	21.537,82	20.674,19
Quota Patronal - I.N.S.S.	21.537,82	20.380,86
Transferência Bancária	0,00	293,33
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30.534,76	33.719,17
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	30.534,76	33.719,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.534,76	33.719,17
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	30.534,76	33.719,17

MARIA DE LOURDES ORMINDO AFONSO
PRESIDENTA
CPF 004.577.819-12

GERALDO CESAR ROVERI
Contador
CRC 25.551-O/2

"DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL" EM: 31/12/2015/14.

DISPONIBILIDADES EM:	01/01/2015	01/01/2014
Bancos c/ Movimento	R$ 13.173,11	R$ 16.941,70
Aplicações Financeiras	R$ 70.891,90	R$ 61.394,25
	R$ 84.065,01	R$ 78.335,95
(-) INVERSÃO DE CAPITAL AQUISIÇÕES NO EXERCÍCIO		
Central de Gás	R$ -o-	R$ -o-
Equipamentos	R$ -o-	R$ 580,00
Equipamentos de Informática	R$ -o-	R$ 15.146,00
Equipamentos Musicais	R$ -o-	R$ 5.193,00
Móveis e Utensílios	R$ 849,00	R$ 23.071,11
	R$ 849,00	R$ 43.990,11
(+) INVERSÃO DE CAPITAL BAIXAS NO EXERCÍCIO		
Veículos	R$ -o-	R$ 16.000,00
(+) SUPERAVIT/(DEFICIT) DO EXERCÍCIO..	R$ 30.534,76	R$ 33.719,17
(=) DISPONIBILIDADES EM:	31/12/2015	31/12/2014
Bancos c/ Movimento	R$ 40.904,06	R$ 13.173,11
Aplicações Financeiras	R$ 72.846,71	R$ 70.891,90
	R$113.750,77	R$ 84.065,01

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Ormindo Afonso
- Presidenta
C.P.F.: 004.577.819-12

Geraldo Cesar Roveri
TC-CRC/PR: 025.551/O-2
C.P.F.: 004.069.408-94
Geraldo Cesar Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
CNPJ: 80.289.333/0001-11 — **Notas Explicativas** — Página: 35 — Data: 14/04/2016 — Hora: 10:08
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa — **Mês/Ano: 12/2015**
Estabelecimento: 01 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCP ATALAIA - 80.289.333/0001-11

Notas Explicativas Gerais
0001 - "NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS" EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

A)- CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA - APAE DE ATALAIA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em: 20/05/1987. O objetivo principal da entidade é a prestação de serviços de assistência social, voltado às pessoas portadoras de deficiência, incapacidade ou desvantagem mental em todos os seus graus, mediante ações de prevenção, estimulação precoce, educação especial, habilitação/reabilitação, formação profissional, acesso ao mercado de trabalho, assistência 'as famílias, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

B)- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício/2015 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas de conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T-10.19, norma especifica para as instituições de carater social, sem fins lucrativos;

C)- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

NOTA 04 - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades afins;

NOTA 06 - Os Ativos Imobilizados estão demonstrados pelo valor original de aquisição, e corrigidos até 31/12/1995, e apresentou variação positiva no exercício de 2015 no valor de R$ 849,00, visto que a entidade não procedeu a depreciação dos bens, assim especificados:

	SALDO EM: 31/12/2014	AQUSIÇÕES	SALDO EM 31/12/2015
Imobilizado em Uso	R$ 313.113,07	R$ 849,00	R$ 313.962,07

NOTA 07 - A instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

NOTA 08 - A instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;

NOTA 09 - A entidade recebeu no ano de 2015 doações de pessoas físicas no valor de R$ 14,806.56;

NOTA 10 - A entidade recebeu no ano de 2015 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:
- Subvenção - S.E.E.D. .... R$ 183.042,01
- Subvenção - S.E.E.D. - Custeio .... R$ 29.160,00
- Subvenção - P.M.Atalaia .... R$ 17.000,00
- Subvenção - P.M.Flórida .... R$ 40.500,00
- Repasse - S.U.S. .... R$ 104.561,52 TOTAL: R$ 374.263,53

NOTA 11 - Os recursos da entidade foram aplicados na sua totalidade em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas de custeio e investimentos patrimoniais;

NOTA 12 - Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de competência e foram apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos, Depósitos Bancários, Recibos e outros, no montante de R$ 526.813,57, Assim distribuidas: Receitas Operacionais R$ 457.951,08 + Operações Descontinuadas "Receitas Financeiras" R$ 5.306,82 + Isenção da Quota Patronal R$ 63.555,67;

NOTA 13 - As despesas da entidade foram realizadas e comprovadas através de documentos hábeis, em conformidade com as exigências fisco-legais, tendo sido o valor total gasto de R$ 496.278,81, Assim distribuidas: Despesas Operacionais R$ 431.156,44 + Operações Descontinuadas "Despesas Bancárias" R$ 1.566,70 + Isenção da Quota Patronal R$ 63.555,67;

NOTA 14 - No atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2015, concedeu as seguintes gratuidades:
a) Assistência à pessoas com necessidades educativas especiais;
b) Assistência médica;

NOTA 15 - As gratuidades concedidas pela entidade no eno de 2015, através de seus Programas Assistenciais, de Educação e Saude, foram de 100%, incluso o valor da isenção da Quota Patronal pela entidade foi de R$ 496,278,81, assim distribuidas:

- Assistência Social ... R$ 123.424,56
- Educação .... R$ 225.904,22
- Saúde .... R$ 146.950,03

NOTA 16 - A isenção das contribuições sociais usufruidas pela entidade no ano de 2015 é composta dos seguintes valores:

JANEIRO	R$	20.700,82	-----	26,8%	-----	R$	5.547,82
FEVEREIRO	R$	18.644,64	-----	26,8%	-----	R$	4.996,76
MARÇO	R$	16.613,59	-----	26,8%	-----	R$	4.452,44
ABRIL	R$	19.480,24	-----	26,8%	-----	R$	5.220,70
MAIO	R$	16.807,14	-----	26,8%	-----	R$	4.504,31
JUNHO	R$	17.093,59	-----	26,8%	-----	R$	4.581,08
JULHO	R$	17.153,59	-----	26,8%	-----	R$	4.597,16
AGOSTO	R$	17.267,27	-----	26,8%	-----	R$	4.627,63
SETEMBRO	R$	18.013,59	-----	26,8%	-----	R$	4.827,64
OUTUBRO	R$	18.013,59	-----	26,8%	-----	R$	4.827,64
NOVEMBRO	R$	18.616,03	-----	26,8%	-----	R$	4.989,10
DEZEMBRO	R$	19.880,01	-----	26,8%	-----	R$	5.327,84
13º SALÁRIO	R$	18.863,93	-----	26,8%	-----	R$	5.055,55

- Base de Cálculo .... R$ 237.148,03
- Quota Patronal - I.N.S.S. ... R$ 47.429,61
- R.A.T. .... R$ 2.371,48
- Terceiros .... R$ 13.754,58 .... TOTAL: .. R$ 63.555,67.

NOTA 17 - As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota 16, foram revertidas em serviços / aquisição de bens patrimoniais / reformas / pagamento de funcionários, etc...

NOTA 18 - O PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO, findo o exercício de 2015, apresentou aumento líquido de 30.534,76, composto pelo superavit do exercício;

Era o que tinhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercicio findo em 31/12/2015.

Atalaia/Pr., 31 de Dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES ORMINDO AFONSO
PRESIDENTA
CPF 004.577.819-12

GERALDO CESAR ROVERI
Contador
CRC 25.551-O/2
Geraldo Cesar Roveri
RUA VER. PAULO TRASSI, 77 - CENTRO
FONE: (44) 3254-1200 - 87630-000 - ATALAIA/PR
CRC/PR: 025.551/O-2 - CPF: 004.069.408-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:00 Horas do dia 04/05/2016**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO – REFERENTE AO PROGRAMA ESPORTES GRANDES EVENTOS – MINISTÉRIO DO ESPORTE

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 047, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 22/04/2016 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janílson Marcos Donasan,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 21 de abril de 2016, "Tiradentes".

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2016 - PR

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

Processo Administrativo: 23/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 02/02/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIL E GERIÁTRICA

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2016

Motivo: CONFORME PARECER JURIDICO EMITIDO NA DATA DE 12/04/2016, FICA REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO VISTO QUE TANTO A PRIMEIRA QUANTO A SEGUNDA EMPRESA QUE OFERTARAM MELHOR PROPOSTA FORAM DESCLASSIFICADAS ANTE AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO.

Ourizona, 14 de Abril de 2016

OSWALDO MAGI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 03/05/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 23/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15de abril de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 02/05/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 21/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS REMANUFATURADOS, A BASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 12de abril de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2016
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

O candidato aprovado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço
n) Conta Bancária - Banco do Brasil S.A

Cargo: **- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4100	EDNÉIA SOSSAI PIXININ	611.149.529-15	3º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI N° 007/2016

SÚMULA – Dispõe sobre o recolhimento e formação de Acervo junto ao Museu Municipal de Placas de Inauguração de Prédios Municipais Públicos desativados.

Autoria do Vereador Antonio Casagrande.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizada o recolhimento de placas de inauguração de prédios municipais públicos desativados, tais como escolas rurais e demais prédios públicos em desuso.

Art. 2° - As placas deverão ser reunidas em acervo, os quais passarão a integrar a coleção permanente do museu municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de abril de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 029/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- CONCEDER, à Sra. **AURORA ZAGO CERNKOVIC, CPF**. 604.482.299-00, servidora deste Município, lotada no cargo de Professora, gratificação pelo exercício das funções de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do Art. 73 da Lei Municipal n.º 007/2011 de 27/05/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 027/2015, de 03/07/2015, na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Km 14- do Programa Agrocidade Manoel Joao da Silva no Município de São Jorge do Ivaí – PR
ATIVIDADE: FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – PRODUCAO DE MANDIOCA A VACUO
ENDEREÇO: LOTE 1/A GLEBA RIBEIRAO ESPERANCA.
São Jorge do Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. MÁRCIA LOPES POMPOLO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.278.526-0/PR e do CPF n.º 049.959.489-45, residente na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 036/2016, de 01/04/2016, para exercer as funções do Cargo de Atendente de Creche **– 30 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Municipio de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

MÁRCIA LOPES POMPOLO DA SILVA
Empossada

márcia lopes P da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projeto de terraplenagem, projeto de obras de drenagem, projeto de sinalização viária horizontal e vertical, topografia e outros. A elaboração dos projetos é referente ao acesso rodoviário (interseção) na faixa de domínio da PR-554 e Contorno Sul, travessia sobre o Ribeirão Itamarati, localizada no Município de São Jorge do Ivaí, tendo sido contemplado a empresa *OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME portadora do CNPJ 13.529.248/0001-96*, com o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 15 de abril de 2016.

Iduiliam Zago
Secretária de Obras Públicas, Transito e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de IDUILIAM ZAGO, Secretária Municipal de Obras Públicas, Transito e Urbanização, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 15 de abril de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de terraplenagem, projeto de obras de drenagem, projeto de sinalização viária horizontal e vertical, topografia e outros. A elaboração dos projetos é referente ao acesso rodoviário (interseção) na faixa de domínio da PR-554 e Contorno Sul, travessia sobre o Ribeirão Itamarati, localizada no Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.26.122.0003.2.022 – Manutenção Secretaria de Obras, Transito e Urbanismo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 180 dias, contados da data da publicação do extrato do contrato.
DATA: 15/04/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: L. S. ANASTACIO ASSESSORIA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria em medicina e segurança do trabalha para elaboração dos programas PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e, LTCAT – Laudo de Insalubridade e Periculosidade durante o exercício de 2016.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004..04.122.0003.2006 – Manutenção da Divisão de Pessoal
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até 31/12/2016.
DATA: 15/04/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para Contratação de empresa de assessoria em medicina e segurança do trabalha para elaboração dos programas PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e, LTCAT – Laudo de Insalubridade e Periculosidade durante o exercício de 2016, no valor total R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 15 de abril de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretario de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ***FRANCISCO CARLOS NAVARRO***, Secretario Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 15 de abril de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR
Processo Administrativo: 22/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 24/03/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais constratações de empresa especializada no fornecimento de serviços de arbitragem para atender eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002282 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	3	0,0000	12.987,00
- 000989 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA	3	0,0000	26.640,00
	6		39.627,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Abril de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, **TORNA PUBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade de **concorrência pública,** cujo objeto é a **alienação de imóveis rurais destinados á instalações de empresa; lote 121/A-1 de 1,25 alqueires Paulista e lote 121/B-1 de 1,40 alqueires Paulista ambos localizados na Gleba Andirá, propriedade do patrimônio Público do Município de São Jorge do Ivaí.** O Edital de Concorrência Pública nº 01/2016 completo, encontra-se a disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gob.br. A sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **19 de maio de 2016,** com início às **9:00 horas.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná ou pelo telefone(44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí, 15 de abril de 2016.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2016 - PR
Processo Administrativo: 19/2016
Processo de Licitação: 19/2016
Data do Processo: 24/03/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2016
b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais elétricos para atender toda demanda de iluminação publica desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veiculo o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000093 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	29	0,0000	70.643,00
- 002501 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	2	0,0000	9.563,00
	31		80.206,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Abril de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 294.500,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	411	3.809	290.000,00
09.02.12.385.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	159	0.103	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**294.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), e o cancelamento no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.385.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	156	0.103	4.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**4.5000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 039/2016

Súmula: NOMEIA, a Sra. **SUELI PIOTO**, RG. 7.346.713-6, para o exercício do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de Abril de 2016, a Sra**. SUELI PIOTO,** RG. 7.346.713-6/PR, para o exercício do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo- Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 djas do mês de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 040/2016

***SÚMULA*:** Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Processo Seletivo nº 001/2016, Aberto através do Processo Seletivo simplificado Edital de n.º 001/2016

André Luis Bovo, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo: **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme o Edital nº. 004/2016 – que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicado pela Comissão Especial no Órgão Oficial do Município, na edição nº 2814, pagina 2, em 10 de abril de 2016, do Jornal **O REGIONAL de Nova Esperança**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de abril de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal n.º 017/2012

Nome	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período(s)
VILMA RITA PASINATO	319/NUTRICIONISTA	180	08/04/2016 a 04/10/2016

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de abril de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Processo nº 051/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2016, de 08/01/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 demaio,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 023/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **02/05/2016 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias, e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Curitiba/PR e Brasília/DF, atendimento in-loco sempre que solicitado.

FLORAI,15de abril de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
Processo nº 050/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2016, de 08/01/2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 demaio,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/05/2016 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**Aquisição de lavadora de alta pressão e estofado para o Departamento de Educação desta Municipalidade.**

FLORAI,15de abril de 2016.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 08/2016

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63600219	JAQUELINE SILVA SANTOS	11ª

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 41/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 18/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AUTO POSTO FLORAI LTDA**
OBJETO:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTIVEL, EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO, PARA (ETANOL, GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/04/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 045/2016

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 13 de abril de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 173/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 66/2016.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **EDSON NATAL BURANELLO PEÇAS - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL **080/2015**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2814
NO DIA 10 DE ABRIL DE 2016, PÁGINA 12.
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:VALOR DO ADITIVO: R$ 1.995,35 -**LEIA-SE: VALOR DO ADITIVO: 1.988,00**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2016 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 13/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa**: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR: **R$. 37.000,60** (trinta e sete mil e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2016 à 15/04/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato **nº 83/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 31/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL.
RESCISÃO DO CONTRATO: 30/03/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 052/2015 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS**004/2015.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa**TRIENGE CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI.**
OBJETO:CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, NO DISTRITO DE NOVA BILAC, CONFORME PROCESSO 1014892-27/2014 E CONVENIO 806723
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/04/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2016**, processo n° 026/2016, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 003/2016	
Credenciados: **PAULO HENRIQUE VENDRAMENTO:**..... **CUSTÓDIO VICENTINI:**..... ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO - PROFLORA	R$. 1.043,80 R$.15.121,00 R$. 104.859,90
Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.	
Valor: R$ 121.024,70 (cento e vinte e um mil, vinte e quatro reais e setenta centavos).	
Data da Assinatura: 15 de abril de 2016	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2016 - TP
CNPJ: 02.231.038/0001-09 Av. Dr. José Candido Muricy, 216 C.E.P.: 87680-000 - Paranapoema - PR	Processo Administrativo: 1/2016 Processo de Licitação: 1/2016 Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitação, GISELY CRISTINY DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/04/2016
e) Data da Adjudicação: 14/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de administração legislativa municipal integrado.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

LOTE: 1

PRODASP INFORMÁTICA LTDA. (17)

	Item	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Sistema de Contabilidade e Orçamento	Mes	12,00	0,0000	600,00	7.200,00
2	Sistema de Patrimonio	Mes	12,00	0,0000	250,00	3.000,00
3	Sistema de Recursos Humanos	Mes	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
4	Sistema de Compras e Licitação	Mes	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
5	Sistema de Folha de Pagamento	Mes	12,00	0,0000	400,00	4.800,00
6	Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, SIM-AP e SIM-PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Mes	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
7	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real	Mes	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
					Total do Fornecedor:	22.200,00
					Total Geral:	22.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 51.300,98

Paranapoema, 14 de Abril de 2016.

FERNANDO CABRAL (Presidente da Câmara)

TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2016

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.231.038/0001-09 neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara, **FERNANDO CABRAL,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de PARANAPOEMA – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20457317 SSP PR, e Inscrito no CPF sob nº 326.748.139-20.

CONTRATADA: Empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede à AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, nº 695, Centro (sobreloja), C.E.P: 87.160-000 – Mandaguaçu-PR.

Prodasp Informática Ltda EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu representante legal, José Carlos Henrique Manso, residente e domiciliado nesta cidade Mandaguari - PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.474-5 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 240.355.569-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de administração legislativa municipal integrado**, conforme descrito no Termo de Referência do edital, através do Departamento Municipal de Administração Pública, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2016**

a) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
c) Conversão dos dados existentes.
d) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
e) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
f) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
g) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e a **Tomada de Preços nº 001/2016** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO

a) O valor total deste contrato é de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

b) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:

Tabela descritiva completa dos preços unitários e suas especificações:

Lote 01 – Serviços de Locação Mensal

Item	Usuários	Produtos	Valor
01	1	Sistema de Contabilidade e Orçamento	R$ 600,00
02	1	Sistema de Patrimônio	R$ 250,00
03	1	Sistema de Recursos Humanos	R$ 100,00
04	1	Sistema de Compras e Licitações	R$ 100,00
05	1	Sistema de Folha de Pagamento	R$ 400,00
06	1	Sistema de Pré-Validação de Dados do SIM-AM, SIM-AP e SIM-PCA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	R$ 100,00
07	1	Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da LC 131/2009	R$ 300,00
		Valor Máximo: R$ 1.850,00	

c) O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o primeiro dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

d) O pagamento dos serviços de suporte técnico (in loco), após implantação será realizado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

e) Os serviços de implantação e treinamento inicial serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão dos treinamentos, e a segunda vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão do processo de implantação.

f) Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitindo à época.

g) Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos dozes meses de inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

O empenho da despesa para realização do pagamento, correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
01.001.01.031.00001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **12(dose)meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogações até o limite de **48 (quarenta e oito) meses** consoante à autorização do artigo 57, parágrafo IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SÉXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.

b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.

d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.

e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

g) Caberá à **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:

a) Conversão, instalação e treinamento dos usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da assinatura do contrato, que servirá como autorização para execução dos serviços nele dispostos.

b) Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.

e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.

f) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.

i) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

j) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

l) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

Entende- se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I da **Tomada de Preços nº 001/2016**:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme proposta apresentada pela vencedora, entendendo-se:

a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I do Edital Tomada de Preços 001/2016, para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.

b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.

c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.

d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

Parágrafo primeiro - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

Parágrafo segundo - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile,internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

Parágrafo terceiro - O suporte por telefone ou remoto deverão ser atendidos quando feito por servidor que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica com o direito de supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ou intervir, para fiel obediência das condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os serviços extraordinários ou alterações não previstas na Cláusula Primeira deste CONTRATO, só poderão ser executados mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, através de TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo Departamento Administrativo, o responsável pelo Departamento irá lavrar o respectivo termo de recebimento dos serviços executados, o qual será anexado no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

A Contratada estará sujeita a aplicação de multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

a) - Multa de 0,2% (zero virgula dois), nos casos de mora e exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia de atraso que exceder a data prevista para conclusão dos serviços até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Multa de 30,0% (trinta por cento), quando por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das demais obrigações constantes deste Contrato.

c) - Advertência por escrito, em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas.

d) - Impedimento de participação em licitações no âmbito do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, com a possibilidade de suspensão cadastral, por inexecução total ou descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato.

§ 1° - A aplicação de multas e eventuais danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA serão objeto de notificação e seu valor será deduzido dos pagamentos que esta vier a fazer à CONTRATADA. Não havendo crédito ou se for este insuficiente para cobrir a importância devida, deverá a CONTRATADA efetuar imediatamente o recolhimento do saldo devedor, através de fatura emitida para este fim especifico.

§ 2° - Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados ao MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

§ 3° - A(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) objeto de anotação no registro cadastral do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, influenciando na habilitação para futuras contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ **1 º -** O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ **2 º -** Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ **3º -** Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt, cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca 001/2016/PR, como único, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2.016.

CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:

RG. Nº — RG. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de 13 brinquedos recreativos infláveis, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: LONGO E LONGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.187.352/0001-14, com endereço na Rua Arita, nº 1.195, Bairro Centro, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP. 87.170-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	HS	Cama Elástica - Tamanho Pequeno, com 1,90 metros de altura e 2,80 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	415,44
2	48	HS	Cama Elástica - Tamanho Médio, com 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	1.661,76
3	12	HS	Cama Elástica - Tamanho Grande, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção.	Longo & Longo LTDA	34,62	415,44
4	16	HS	Piscina de Bolinhas - Tamanho Médio, com 1,80 metros de altura x 2,00 metros de largura x 2,00 metros de comprimento.	Longo & Longo LTDA	34,62	553,92
5	12	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Gigante, com 7,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 8,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	118,70	1.424,40
6	20	HS	Brinquedo Inflável - Futebol de Sabão, com 2,50 metros de altura x 6,00 metros de largura x 12,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	118,70	2.374,00
7	16	HS	Brinquedo Inflável - Centopeia, com 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.345,28
8	16	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Escalada, com 4,50 metros de altura x 3,20 metros de largura x 10,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.345,28
9	12	HS	Brinquedo Inflável - Guerra de Cotonetes, com 1,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento, contendo 02 bases solidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Equipamento vem acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	84,08	1.008,96
10	8	HS	Brinquedo Inflável - Tobogã Jacaré, com 4,50 metros de altura x 2,80 metros de largura x 6,00 metros de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	74,19	593,52
11	20	HS	Brinquedo Inflável - Multi Park, com 1,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 5,00 metros de comprimento, contendo 03 obstáculos infláveis (01 touro / 01 João bobo e 01 casa túnel) para o desenvolvimento da atividade. Equipamento vem acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	Longo & Longo LTDA	59,35	1.187,00
12	8	HS	Oficina de Pintura em Tela, com 05 cavaletes para a fixação do papel kraft e banco para acomodação das crianças.	Longo & Longo LTDA	29,68	237,44
13	8	HS	Oficina de Pintura na Bandejinha, acompanhada de mesa e bancos para acomodação das crianças.	Longo & Longo LTDA	29,68	237,44
					Total	12.799,88

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

LONGO E LONGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.187.352/0001-14, com endereço na Rua Arita, nº 1.195, Bairro Centro, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP nº. 87.170-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Marcio Cleber Longo, portador da carteira de identidade RG nº. 6.246.510-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 023.758.399-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUIS CARLOS LEMES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE LEIS, DECRETOS E BALANCETES.
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 11 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 11 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SERIART IMPRESSÃO DIGITAL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 1.145,00 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
Data da Assinatura: 11 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 11 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Data da Assinatura: 11 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 11 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 4.321,93 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVETA E TRES CENTAVOS).
Data da Assinatura: 11 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 11 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FA MARINGA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTE
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 1.779,44 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 12 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 12 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FARMACIA SAUDE OURIZONA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA GESTANTE
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Data da Assinatura: 12 DE ABRIL DE 2016.
Ourizona-PR, 12 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CP SUZUKI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDOMIOLOGICO
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 4.070,60 (QUATRO MIL, SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Data da Assinatura: 14 de ABRIL de 2016.
Ourizona-PR, 14 DE ABRIL DE 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 40.387,50 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Data da Assinatura: 13 de abril de 2016.
Ourizona-PR, 13 de abril de 2016.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2016 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 44/2016 Processo de Licitação: 41/2016 Data do Processo: 21/03/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/04/2016
e) Data da Adjudicação: 14/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003254 - C P SUZUKI ME	7	0,0000	4.070,60
	Total por Fornecedor:	7		4.070,60
	Total:	7		4.070,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (298) Saldo: 6.505,85

Ourizona, 14 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 45/2016 Processo de Licitação: 42/2016 Data do Processo: 21/03/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/04/2016
e) Data da Adjudicação: 13/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001719 - supermercado plantil	7	0,0000	40.387,50
	Total por Fornecedor:	7		40.387,50
	Total:	7		40.387,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (220), 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (328)

Ourizona, 13 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 56/2016 Processo de Licitação: 51/2016 Data do Processo: 11/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2016
b) Licitação Nr.: 20/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2016
e) Data da Adjudicação: 11/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de balanços, decretos e leis

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002044 - LUIS CARLOS LEMES	1	0,0000	3.400,00
	1		3.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 15.383,62

Ourizona, 11 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 57/2016 Processo de Licitação: 52/2016 Data do Processo: 11/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2016
b) Licitação Nr.: 21/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2016
e) Data da Adjudicação: 11/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LONA IMPRESSÃO DIGITAL PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000137 - SERIART - VIRGINIO & ROCHA LTDA	1	0,0000	1.145,00
	1		1.145,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) Saldo: 4.609,87

Ourizona, 11 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 58/2016 Processo de Licitação: 53/2016 Data do Processo: 11/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2016
b) Licitação Nr.: 22/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2016
e) Data da Adjudicação: 11/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000820 - CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	699,00
	1		699,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (355) Saldo: 3.000,00

Ourizona, 11 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 59/2016 Processo de Licitação: 54/2016 Data do Processo: 11/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2016
b) Licitação Nr.: 23/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2016
e) Data da Adjudicação: 11/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000069 - PAPELARIA DEPEL LTDA	24	0,0000	4.321,93
	24		4.321,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 34.412,40

Ourizona, 11 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 62/2016 Processo de Licitação: 56/2016 Data do Processo: 12/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2016
b) Licitação Nr.: 24/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/04/2016
e) Data da Adjudicação: 12/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: aquisição de kit de enxoval para gestantes do municipio, conforme lei dos beneficios eventuais

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 000138 - FARMACIA SAÚDE OURIZONA LTDA	1	0,0000	364,00
	Total por Fornecedor:	1		364,00
Lote: 1	- 000552 - F.A. MARINGA LTDA	10	0,0000	1.779,44
	Total por Fornecedor:	10		1.779,44
	Total:	11		2.143,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (107) Saldo: 4.144,00

Ourizona, 12 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1148/2016.

***Súmula:** Dispõe sobre a criação de Comitê Municipal do Transporte Escolar em Santo Inácio.*

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Valdir Antonio Turcato, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o comitê municipal do transporte escolar de Santo Inácio, tendo a seguinte composição:

I – 01 representante da secretaria municipal de educação;
II – 01 representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 01 representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV – 01 representante de Pais e Alunos.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e sua correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados.Para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - O mandato dos representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitidos 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá as seguintes atribuições:

I- Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com os veículos de transporte escolar, os quais serão encaminhados ao núcleo regional de educação, conforme Res. Nº 1422/2011, com parecer do comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos transporte escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a educação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 15 de Abril de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

LEI Nº 1149/2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA COM COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º -Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos de energia elétrica relativos ao consumo de prédios próprios do Município.

Art. 2.º O valor total para o parcelamento previsto nesta Lei será de R$ 402.593,90 (quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

§ 1º - O valor previsto no "caput" será pago em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º - O parcelamento atenderá as condições previstas no "Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento", bem como as especificações dos débitos constantes no Anexo que integra a presente Lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão deduzidas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade	002	DIVISÃO DE TESOURARIA
Projeto/Atividade	28.843.0005.0028	Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública
Conta de despesa	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Código	00460	Exercício
Fonte de Recursos	00000	Recursos Ordinários (livres)

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, passando esta Lei a vigorar na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 15 de Abril de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

COPEL Distribuição — PARANÁ

ANEXO I
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
CONTRATO: 20163298269357
CLIENTE: 48103553

Por este instrumento particular de reconhecimento de dívida, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, estabelecido na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Centro, Santo Inácio - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46, representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr Valdir Antônio Turcato, inscrito no CPF sob nº 074.015.909-72, doravante denominado "DEVEDOR", e de outro lado, COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, sociedade de economia mista, concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede nesta capital, na Rua José Isidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossunguê, neste ato representada por seu procurador ao final nominado e assinado, doravante denominada "CREDORA", celebram o presente instrumento na forma abaixo:

1 – O Devedor reconhece a existência de dívida para com a credora, na importância de R$ 402.593,90 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), já atualizada até a data constante neste termo pela variação do IGP-M + 1% ao mês, correspondente aos débitos relativos a Faturas sob sua responsabilidade, conforme descrito abaixo:

Fatura	Vencimento	Referencia	Valor
20152443971570	25/08/15	07/2015	R$ 30.342,28
20152528336394	25/09/15	08/2015	R$ 33.183,55
20152613670135	25/10/15	09/2015	R$ 30.840,47
20152700057371	25/11/15	10/2015	R$ 36.442,91
20163199855747	25/12/15	11/2015	R$ 34.848,27
20152911679600	25/01/16	12/2015	R$ 33.097,18
20163035308950	25/02/16	01/2016	R$ 32.317,69
20163149228378	25/03/16	02/2016	R$ 28.049,47
20152446618644	02/09/15	09/2015	R$ 107,00
20152532531989	02/10/15	10/2015	R$ 6.563,88
20152617973985	01/11/15	11/2015	R$ 3.252,87
20152374056231	07/04/16	04/2016	R$ 15.864,58
20152374056239	07/05/16	05/2016	R$ 15.864,57
20152374056254	07/06/16	06/2016	R$ 15.864,57
20152374056261	07/07/16	07/2016	R$ 15.864,58
20152374056285	07/08/16	08/2016	R$ 15.864,57
20152374056313	07/09/16	09/2016	R$ 15.864,58
20152374056329	07/10/16	10/2016	R$ 15.864,58

2 – Fica ajustado que o devedor pagará à credora a importância mencionada no Item 1 deste instrumento, nas seguintes condições:

Parcela	Vencimento	Referencia	Valor
0	12/04/2016	04/2016	48.300,00
1	30/04/2016	04/2016	48.309,01
2	31/05/2016	05/2016	48.309,01
3	30/06/2016	06/2016	48.309,01
4	31/07/2016	07/2016	48.309,01
5	31/08/2016	08/2016	48.309,01
6	30/09/2016	09/2016	48.309,01
7	31/10/2016	10/2016	48.309,01
8	30/11/2016	11/2016	48.309,02

2.1 – As faturas referentes a este parcelamento, serão emitidas e entregues ao devedor após a assinatura deste contrato pelas partes.

2.2 – Para o pagamento das parcelas mensais e sucessivas deste instrumento deverão ser utilizados créditos de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) cabíveis à DEVEDORA(arts. 158 e 159 da CF), cuja operacionalização dar-se-á através do banco centralizador do referido imposto e responsável pela distribuição dos recursos oriundos do mesmo.

2.3 – Além parcelas mensais derivadas do presente pacto, a DEVEDORA assume a obrigação de efetuar a quitação das faturas decorrentes do consumo mensal de energia elétrica com créditos de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), enquanto perdurar o parcelamento, as quais serão encaminhadas ao banco centralizador para operacionalização, nas seguintes condições:

a) a fatura referente ao parcelamento do débito será paga no dia 20 de cada mês; na eventualidade de não haver crédito disponível nesta data, o pagamento será efetuado nas semanas subseqüentes quando da liberação de crédito do ICMS após o vencimento;

b) a fatura relativa ao consumo próprio mensal será paga no dia 25 de cada mês; na eventualidade de não haver crédito disponível nesta data, o pagamento será efetuado nas semanas subseqüentes quando da liberação de crédito do ICMS após o vencimento.

3 – O devedor reconhece a dívida descrita neste instrumento como líquida, certa e exigível no seu vencimento, de acordo com o parcelamento ora pactuado. Reconhece também o presente termo como título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 583 e 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

4 – O devedor declara estar ciente de que o não pagamento de qualquer uma das parcelas, no seu vencimento, importará em automático vencimento de todas as demais parcelas, podendo a credora, mediante prévia notificação judicial ou extrajudicial, iniciar a execução judicial, assim como a suspender o fornecimento de energia elétrica, conforme estabelecido no art. 6º, §§ 3º, inciso II da Lei 8987/95 e no art. 172 da Resolução ANEEL 414/2010.

5 – Além da hipótese prevista no item anterior o não pagamento no prazo, implicará na inscrição do devedor em órgão de proteção ao crédito, após seu prévio aviso.

6 – As partes convencionam que o atraso no pagamento de qualquer das parcelas mensais, resultará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, bem como na atualização monetária pela variação do Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo do disposto no Item 5 retro.

7 – O devedor declara-se ciente de que a abstenção, bem como a demora, por parte da credora, no exercício de quaisquer de seus direitos ou faculdades, relativas à implementação da ação executiva de que trata o Item 5, não caracterizará nova ação ou renúncia por parte da credora.

8 – Recebido o total indicado neste instrumento, operar-se-á automaticamente, plena e geral quitação em favor da devedora, referente ao débito objeto deste termo.

9 – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 55, §§ 2º da Lei 8666/93, com a possibilidade de renúncia deste, pela credora.

10 – Por estarem de acordo com os termos ora pactuados, firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que também assinam.

SANTO INÁCIO, 04/04/2016.
DEVEDOR(A)

Nome: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
CNPJ: 76.970.375/0001-46

CREDORA

COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF :

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2016-PMSI
Pregão Presencial nº 015/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**PAULO VIDOTTO-ME

CNPJ 04.917.637/0001-06

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS .
- **Valor do Contrato**: R$-41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 11/04/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2016-PMSI
Pregão Presencial nº 015/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ALINE BARBOSA DOS SANTOS-AÇOUGUE-ME

CNPJ 21.938.336/0001-70

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
- **Valor do Contrato**: R$-19.000,00
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 11/04/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016-PMSI
MODALIDADE DISPENSA 008/2016

- **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
- **Contratado:** RONALDO P. LEMES-TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO-EPP CNPJ 17.026.184/0001-61
- **Objeto do Contrato**: Aquisição de 03 (três) relógios leitor biométrico + Alfanumérico; "incluso", adequado a portaria n º 1510/2009 do ministério do trabalho e emprego, para atendimento as secretarias que compõem a administração do município de Santo Inácio.
- **Valor do Contrato**: R$-5.610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 12/04/2016.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RELÓGIOS LEITOR BIOMÉTRICO + CÓDIGO DE BARRAS; "INCLUSO", ADEQUADO A PORTARIA N º 1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, junto a Empresa RONALDO P. LEMES-TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO-EPP, CNPJ N° 17.026.184/0001-61, no valor de R$-5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 12 de abril de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2016

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RELÓGIOS LEITOR BIOMÉTRICO + CÓDIGO DE BARRAS; "INCLUSO", ADEQUADO A PORTARIA N º 1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, junto a Empresa RONALDO P. LEMES-TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO-EPP, CNPJ N° 17.026.184/0001-61, no valor de R$-5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Assistencia Social, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 12 de abril de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto,as empresas :

EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13977	AÇAFRÃO PACOTE50 GR	KATU	PCT	50	1,70	85,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	10777	ACHOCOLATADO EM PÓ400 GR	ATALAIA	PCT	150	3,83	574,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	10778	AÇUCAR CRISTAL PCT 05 KILOS	NOVA AÇUCAR	PCT	150	11,60	1740,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18659	AMENDOIN DESCASCADOPCT 500 GR.	KATU	PCT	50	7,26	363,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18660	AMIDO DE MILHO PACOTE DE01 KILO	YOKI	PCT	50	5,56	278,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	10782	ARROZ TIPO 01 PCT 05 KILOS	D VALE	PCT	300	11,38	3414,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	18661	AVEIAEM FLOCOS PACOTE 200 GR	QUAKER	PCT	50	2,97	148,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	18662	BANHA DE PORCOPACOTE 01 KILO	AURORA	PCT	50	6,19	309,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	18663	BANHA VEGETAL PACOTE500 GR	PRIMOR	PCT	50	4,60	230,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	18202	BATATA PALHA PCT 500 GR	K BATATA	PCT	85	7,66	651,10
LOTE: 001 - Lote 001	11	10786	BISCOITOMAISENA PCT 400 GR	LIANE	PCT	300	3,58	1074,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	10784	BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 400 GR	LIANE	PCT	300	3,58	1074,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	10787	CAFÉ TORRADO MOÍDO PCT 500 GR	JANDAIA	PCT	300	7,48	2244,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	18664	CATCHUPFRASCO 200 ML	KATU	FR	50	4,08	204,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	13979	CEBOLINHA DESIDRATADAPACOTE 50 GR	KATU	PCT	25	1,65	41,25
LOTE: 001 - Lote 001	16	16967	CHA MATE CAIXA 250 GR	LEAO	CX	50	6,15	307,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	18665	CHOCOLATE GRANULADOPCT 200 GR	KATU	PCT	50	8,28	414,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	18210	COCO RALADO PCT 100 GR	INDIANO	PCT	65	3,76	244,40
LOTE: 001 - Lote 001	19	10794	COLORAU PCT 500 GR	KATU	PCT	50	3,53	176,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	12494	CREME DE LEITECX 200 GR	LIDER	CX	65	1,69	109,85
LOTE: 001 - Lote 001	21	10795	ERVILHA LATA 300 GR	QUERO	LT	50	2,06	103,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	18666	EXTRATO TOMATELATA 350 GR	CIAFRIOS	PCT	80	4,22	337,60
LOTE: 001 - Lote 001	23	10800	FARINHA DE MILHO PCT 01 KILO	PASAMILHO	PCT	100	4,45	445,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	10801	FARINHA DE TRIGO PCT05 KILO	ARAPONGAS	PCT	150	12,75	1912,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	18213	FARINHA DE TRIGO PCT 1 KILO	ARAPONGAS	PCT	300	2,68	804,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	10802	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 01 KILO	VALICEL	PCT	300	6,51	1953,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	18667	FERMENTO EM PÓ250 GR	ROYAL	LT	50	4,71	235,50
LOTE: 001 - Lote 001	28	10804	FÚBA DE MILHO PCT 01 KILO	SINHA	PCT	120	2,48	297,60
LOTE: 001 - Lote 001	29	18668	GOIABADAPACOTE 300 GR	QUERO	PCT	50	2,77	138,50
LOTE: 001 - Lote 001	30	18669	LEITEDE SOJA CAIXA 01 LITRO	PURITY	CX	80	4,35	348,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	12495	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	MOCOCA	CX	65	3,53	229,45
LOTE: 001 - Lote 001	32	10805	LEITE EM PÓ400 GR	POLY	PCT	250	8,67	2167,50
LOTE: 001 - Lote 001	33	13978	LOROPACOTE 50 GR	KATU	PCT	25	1,67	41,75
LOTE: 001 - Lote 001	34	10806	MACARRÃO SPAGUETE PCT 01 KILO	LIANE	PCT	300	4,58	1374,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	18674	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSAPACOTE 500 GR	LIANE	PCT	300	3,46	1038,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	18677	MACARRÃO TIPO PARAFUSOPACOTE 500 GR	LIANE	PCT	300	3,46	1038,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	10809	MAIONESE POTE 500 GR	ARISCO	PT	65	5,46	354,90
LOTE: 001 - Lote 001	38	10810	MARGARINA POTE 500 GR	CLAYBON	PT	100	5,23	523,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	10811	MILHO CANJICA BRANCA PCT 500 GR	KATU	PCT	100	2,44	244,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	10813	MILHO PIPOCAPCT 500 GR	KATU	PCT	100	2,41	241,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	18680	MILHO VERDELATA 200 GR	QUERO	LT	120	1,91	229,20
LOTE: 001 - Lote 001	42	18681	MORTADELADEFUMADA 01 KILO	AURORA	KL	15	17,77	266,55
LOTE: 001 - Lote 001	43	18682	MOSTARDAFRASCO 200 ML	KATU	UNID	50	3,07	153,50
LOTE: 001 - Lote 001	44	18683	MUSSARELA PACOTE01 KILO	SAO BENEDITO	KL	15	22,23	333,45
LOTE: 001 - Lote 001	45	10816	ÓLEO DE SOJA900 ML	COAMO	LT	300	3,40	1020,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	18684	ORÉGANOPACOTE 50 GR	KATU	PCT	25	1,55	38,75
LOTE: 001 - Lote 001	47	10818	OVOS BRANCOS (DÚZIA)	HARADO	DZ	50	4,34	217,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	18228	POLVILHODOCE PCT 500 GR	AMAFIL	PCT	100	3,24	324,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	18685	POLVILHO AZEDOPACOTE 500 GR		PCT	100	3,24	324,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	18686	PRESUNTO COZIDO PACOTE 01 KILO	AURORA	KL	15	20,88	313,20
LOTE: 001 - Lote 001	51	18688	SALAMONÍACO 20 GR	KATU	PCT	35	1,04	36,40
LOTE: 001 - Lote 001	52	10822	SAL REFINADO PCT 01 KILO	UNIAO	PCT	50	1,52	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	13980	SALSINHADESIDRATADA PACOTE 50 GR	KATU	PCT	25	1,62	40,50
LOTE: 001 - Lote 001	54	18689	SARDINHAEM CONSERVA LATA 250 GR	PESCADOR	LT	65	3,07	199,55
LOTE: 001 - Lote 001	55	18690	UVA PASSAPACOTE 250 GR	KATU	PCT	50	5,82	291,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	10825	VINAGRE 750ML	SABOROSO	FR	50	2,55	127,50
			T O T A L					31500,00

EMPRESA: PAULO VIDOTTO-ME

Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	10860	ABACAXI		KG	45	3,49	157,05
LOTE: 002 - Lote 002	2	10861	ABOBRINHA		KG	25	3,87	96,75
LOTE: 002 - Lote 002	3	10863	ALFACE AMERICANA		UNID	25	2,95	73,75
LOTE: 002 - Lote 002	4	10864	ALHO		KG	15	21,00	315,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	10865	BANANA NANICA		KG	250	2,89	722,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	10867	BATATA DOCE		KG	25	2,83	70,75
LOTE: 002 - Lote 002	7	10868	BATATA INGLESA		KG	500	4,16	2080,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	10869	BETERRABA		KG	100	2,90	290,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	7163	BROCOLIS		UNID	35	7,95	278,25
LOTE: 002 - Lote 002	10	10870	CEBOLA		KG	250	4,22	1055,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	10871	CENOURA		KG	45	3,75	168,75
LOTE: 002 - Lote 002	12	18691	COUVEMANTEIGA		MÇ	45	5,05	227,25
LOTE: 002 - Lote 002	13	10875	LARANJAPERA		KG	250	2,97	742,50
LOTE: 002 - Lote 002	14	10876	LIMÃO TAITI		KG	25	3,95	98,75
LOTE: 002 - Lote 002	15	10877	MAÇÃ		KG	135	4,13	557,55
LOTE: 002 - Lote 002	16	10878	MAMÃO PAPAIA		KG	25	3,19	79,75
LOTE: 002 - Lote 002	17	18692	MARACUJÁ		KL	25	5,63	140,75
LOTE: 002 - Lote 002	18	10879	MELANCIA		KG	100	2,61	261,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	10880	MELÃO		KG	25	3,40	85,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	10882	PEPINO		KG	25	4,10	102,50
LOTE: 002 - Lote 002	21	10883	PERA		KG	25	8,24	206,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	10884	PIMENTÃO		KG	25	3,94	98,50
LOTE: 002 - Lote 002	23	10885	REPOLHO		KG	80	5,25	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	18693	REPOLHOROXO		KL	25	6,49	162,25
LOTE: 002 - Lote 002	25	10886	TOMATE		KG	80	9,23	738,40
LOTE: 002 - Lote 002	26	10887	UVA		KG	25	7,28	182,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	10888	VAGEM		KG	25	7,60	190,00
			T O T A L					9.600,00

EMPRESA: ALINE BARBOSA DOS SANTROS-AÇOUGUE

Lote	Item	Código produto	Descrição produto	Marca do produto	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	18694	ACEM		KL	300	13,70	4110,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	18695	BAYCON	SADIA	KL	10	16,56	165,60
LOTE: 003 - Lote 003	3	18235	CARNE MOIDA		KG	400	13,64	5456,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	18696	CHARQUE	DA CASA	KL	10	19,56	195,60
LOTE: 003 - Lote 003	5	18697	COSTELA DE PORCO		KL	30	12,79	383,70
LOTE: 003 - Lote 003	6	18698	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SOMAVE	KL	250	5,92	1480,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	18699	FÍGADO DE BOI		KL	45	9,54	429,30
LOTE: 003 - Lote 003	8	18700	LINGUIÇACALABRESA	CANÇAO	KL	25	12,88	322,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	18701	LINGUIÇATOSCANA	AURORA	KL	50	10,30	515,00
LOTE: 003 - Lote 003	10	18702	MIOLODE PALETA		KL	250	19,13	4782,50
LOTE: 003 - Lote 003	11	18703	PÉ DE PORCO		KL	50	7,16	358,00
LOTE: 003 - Lote 003	12	18704	PEITO DE FRANGO	SOMAVE	KL	60	7,73	463,80
LOTE: 003 - Lote 003	13	18236	SALSICHA	PERDIGAO	KG	50	6,77	338,50
TOTAL								19.000,00

LOTEN° 001: PAULO VIDOTTO ME, CNPJ-95.392.031/0001-41, no valor de R$-31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) ; **LOTE 002:** PAULO VIDOTTO ME, CNPJ-95.392.031/0001-41, no valor de R$-9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); **LOTE N° 003:** ALINE BARBOSA DOS SANTOS AÇOUGUE-ME, CNPJ-21.938.336/0001-70, no valor de R$-19.000,00 (Dezenove mil reais).

Santo Inácio,08 de Abril de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de artesanato que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, Loja 05, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-180.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	20	UN	Agulhas de Crochê - nº 1,5mm aço niquelado; uso em linhas e fios.	Tulip	2,18	43,60
3	2	PC	Agulhas de mão para bordado com fita fina. Aço niquelado com ponta. Pacote com 20 unidades.	Aquarela	2,80	5,60
4	100	UN	Agulhas para máquina de costura singer 90/14.	Singer	0,68	68,00
6	120	UN	Caixas de MDF 10x10x5 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	1,40	168,00
7	120	UN	Caixas de MDF 16x16x5 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	3,18	381,60
8	30	UN	Caixas de MDF 25x25x8 cm - modelo tampa de sapato.	Brasartes	8,20	246,00
9	120	UN	Chaveiro com fecho - fecho lagosta: altura 10mm e largura 5mm aproximadamente.	Maluli	1,90	228,00
12	50	UN	EVA com gliter, 40x60cm, espessura 2mm, diversas cores.	Kreateva	5,30	265,00
19	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor amarela - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
20	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor azul - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
21	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor lilás - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
22	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor roxa - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
23	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor verde - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
24	1	PC	Laço de tecido pronto em cetim - cor vermelha - medida aproximadamente 2,5x2,5cm, pacote com 25 unidades.	Ciranda	1,45	1,45
25	30	MT	Lese (8 a 10cm)	Circulo	3,00	90,00
26	5	UN	Linha para crochê - cor branco (100% algodão; rolo com 1000m)	Circulo	9,25	46,25
27	20	UN	Linha para costura reta (100% algodão, 91,4m aproximadamente), cor branco.	Coats	1,69	33,80
30	20	MT	Manta acrílica para estofado gramatura P100 ou R2	Pegorari	12,98	259,60
31	100	UN	Marabu branco com detalhes em prata.	Pupetts	4,70	470,00
32	500	GRS	Meia pérola tamanho nº 12	Ladeira	48,00	24.000,00
33	30	MT	Passa fita de lese	Circulo	2,00	60,00
35	100	UN	Pedra gota em acrílico.	Colore	0,40	40,00
36	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 4	Condor	4,80	57,60
37	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 6	Condor	5,18	62,16
38	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 8	Condor	5,40	64,80
39	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 10	Condor	6,00	72,00
40	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 12	Condor	6,90	82,80
41	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 14	Condor	9,90	118,80
42	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 0	Condor	5,75	69,00
43	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura - composição: pêlo de orelha de boi (pêlo curso); técnica de óleo e acrílica; cabo longo; virola de alumínio polido nº 2	Condor	4,00	48,00
44	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 0	Condor	1,40	16,80
45	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 2	Condor	1,63	19,56
46	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 4	Condor	1,75	21,00
47	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 4	Condor	2,00	24,00
48	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 6	Condor	2,45	29,40
49	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 8	Condor	2,55	30,60
50	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 10	Condor	2,90	34,80
51	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 12	Condor	3,60	43,20
52	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 14	Condor	4,40	52,80
53	12	UN	Pincel chato em madeira para pintura em cerda natural, cabo longo, virola alumínio nº 18	Condor	8,40	100,80
61	50	MT	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40; estampado	F. Maluhy	18,70	935,00
75	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor vermelho tomate	Acrilex	2,09	12,54
76	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor sépia	Acrilex	2,09	12,54
77	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul marinho	Acrilex	2,09	12,54
78	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor caramelo	Acrilex	2,09	12,54
79	6	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde pistache	Acrilex	2,09	12,54
82	20	UN	TNT na cor amarelo largura 1,40cm. composição: 100% polipropileno.	Santa Fe	1,38	27,60
83	20	UN	TNT na cor azul largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
84	20	UN	TNT na cor branco largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
85	20	UN	TNT na cor verde largura 1,40cm. composição: 100% poliprop	Santa Fe	1,38	27,60
86	20	UN	TNT na cor vermelho largura 1,40cm. composição: 100% polipr	Santa Fe	1,38	27,60

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, andar 1 sala 14, Bairro JD. NV Bandeirantes I, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP. 86.187-120.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor amarela. Peça com 10metros.	Najar	3,00	9,00
14	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor azul. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
15	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor rosa. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
16	3	PÇAS	Fita de cetim com duas faces: 02cm, cor vermelha. Peça com 10 metros.	Najar	3,00	9,00
18	800	UN	Guardanapos para pintura.	Paranatex	3,35	2.680,00
54	120	UN	Pincel redondo em madeira para pintura. Composição: pêlo marta; técnica de óleo e acrílica e tecido; cabo longo; virola em alumínio polido nº 0	Tigre	1,20	144,00
55	30	UN	Porta caneta de MDF 8x8x10cm.	Milleniun	9,00	270,00
57	40	PÇAS	Sianinha de algodão diversas cores, largura aproximada de 2cm, 10 metros aproximadamente.	São Jose	24,80	992,00
59	20	MT	Tecido Termocolante - largura 0,90cm	Eduval	17,80	356,00
60	20	MT	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40; cor lisa	Cedro	18,75	375,00
63	20	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor branco	Acrilex	2,09	41,80
64	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor preto	Acrilex	2,09	25,08
65	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor amarelo ouro	Acrilex	2,09	25,08
66	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor amarelo limão.	Acrilex	2,09	25,08
67	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor rosa	Acrilex	2,09	25,08
68	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor siena natural	Acrilex	2,09	25,08
69	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde oliva	Acrilex	2,09	25,08
70	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor verde musgo	Acrilex	2,09	25,08
71	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor magenta	Acrilex	2,09	25,08
72	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul cobalto	Acrilex	2,09	25,08
73	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor azul turquesa	Acrilex	2,09	25,08
74	12	UN	Tinta para tecido, acrílica, atóxica resistente a lavagens. Embalagem com aproximadamente 37ml, cor violeta	Acrilex	2,09	25,08
80	6	UN	Tinta spray dourado, esmaltada, embalagem com 400ml	Mundial	15,10	90,60
87	100	UN	Toalha de banho tamanho 70x1,40, 100% algodão	Jacar	17,00	1.700,00
88	100	UN	Toalha de mão para bordado, tamanho 30x45, 100% algodão	Dholer	4,36	436,00
89	100	UN	Toalha de rosto, tamanho 50x80, 100% algodão	Matex	9,70	970,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco Estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco Municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 08 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AVIAMENTO TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, Loja 05, Bairro Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.013-180, neste ato representado pelo seu Credenciado o Sr. Odair Soares, portador da carteira de identidade RG nº. 1.091.985-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 168.482.689-68.

HERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, andar 1 sala 14, Bairro Jardim Novo Bandeirantes I, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP nº. 86.187-120, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Audenir Aparecido Hernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 4.289.405-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 726.831.809-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 48/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 15 de abril de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 15 de abril de 2016..

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2016 - DL

Processo Administrativo: 66/2016
Processo de Licitação: 60/2016
Data do Processo: 15/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2016
b) Licitação Nr.: 25/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/04/2016
e) Data da Adjudicação: 15/04/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001980 - VM - SERVIÇOES TÉCNICOS LTDA	1	0,0000	13.600,00
	1		13.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389) Saldo: 835,04

Ourizona, 15 de Abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Floraienses participam de festividades esportivas

O time brasileiro treinou em Floraí antes do jogo Brasil x Cuba em Maringá

Revitalizado e reinaugurado na tarde de domingo (10), o Ginásio de Esportes de Floraí recebeu aproximadamente 3 mil pessoas, presença da Seleção Brasileira de Futsal com Falcão e outros craques que atuam no Brasil e na Europa.

O evento teve seu início com encontros de atletas de escolas públicas regional para futebol de salão, handebol feminino e masculino e a partir das 17 horas, o treino da seleção brasileira. O público chegou cedo acompanhou toda a programação e vibrou com a entrada da seleção com chamada individual dos atletas e comissão técnica.

Imagina você o momento em que foi anunciada a presença e a entrada do craque Falcão. Veja o aspecto da festa, homenagem à família do ex-prefeito Urbano Pedroni com o qual se denomina o Ginásio de Esportes. Na oportunidade esteve presente a esposa do ex-prefeito, Lourdes Pedroni, o filho Marcos entre outros. O chefe do poder executivo, Prefeito Fausto Eduardo Herradon disse: "Momento importante para o município e para as nossas crianças e jovens que poderão praticar atividades esportivas e se prepararem para os jogos escolares do Paraná que serão realizados na sua fase regional aqui em Floraí em maio próximo.

A presença da Seleção Brasileira com craques como Falcão e Bateria é marcante pela popularidade, pela oportunidade da comunidade em conhecer os grandes nomes da bola pesada mundial e motivar todos nós a prática desportiva. Ganhou a cidade, ganhou o público e vivemos momentos de muita alegria e interação". Fonte: Walter Bento.

A presença da Seleção Brasileira de Futsal foi uma oportunidade da comunidade conhecer os grandes nomes do futsal, motivando a nova geração a prática desportiva

Alegria e diversão no 6º Torneio Fest da Pesca da Prainha do Pitô

Mais uma vez a parceria entre os proprietários da Prainha do Pito (Roberto e Alcides) sob o comando da família Suely e Evaldo Luis Sabatovitch trouxeram para seus clientes e amigos, a sexta edição do Torneio Fest da Pesca da Prainha do Pito.

Cercada por florestas nativas e tropicais é um extenso trecho onde a pecuária e a agricultura eram a base de sustento do casal saudoso Guiomar Junqueira e Delfino Elias Fernandes (DICO) que ali viviam e onde nasceram seus onze filhos.Com a construção das Usinas de Rosana e Taquaruçu, distantes entre elas em 80 kms, e como não há mecanismo de transposição a Praínha do Pitô, tornou-se assim um reservatório (aquário) gigante sendo portanto permitido a pesca o ano inteiro.

Muita diversão num lago com praia natural, pesca, marinas, espaço para camping, bosque, e para um futuro breve, será entregue campos de areia para vôlei, futebol suíço, pista de cooper e trilhas ecológicas. Local ideal para a prática de esportes náuticos ou curtir um passeio aquático ou ainda ficar apenas descansando ao sol. Dotada de toda infra-estrutura e preparada para que sua vida no lazer fique mais tranqüila, é o melhor local para você fugir de sua rotina. Na verdade um verdadeiro pedaço do paraíso. O torneio foi realizado no domingo, dia 10 de abril, e contou com a presença de 600 participantes, sendo que 160 competiram para a conquista dos prêmios para o mais pesado peixe pescado.

O bem-humorado Evaldo Sabatovich, responsável pela abertura e encerramento, agradecia a todo instante os patrocinadores, únicos responsáveis que tornam possível estes eventos, destacando os profissionais que entregam com excelência os trabalhos encomendados, são eles: Carretas Canção - Reboque e Engates (Avenida Antonio Volpato,1928, Sarandi- fone (44) 3264-4682 (**www.carretascancao.com**) César Motonáutica Oficina Especializada em motores e Jet Ski para uma grande diversidade de marcas. Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6383- (44) 3045-3271 – Paranavaí. APS-Escola Naútica – Instituição de Ensino para Arrais Amador e Motonauta (Rua Pastor Anizio Francisco da Silva, 335) fone(44) 3024-2146, Maringá.

RIONÁUTICA Barcos e Lanchas (Avenida Presidente Vargas,451 – Parque Industrial em Loanda -fone-(44) 3425-1267 com filial em Maringá, na Avenida Colombo, 5088 (zona 7) fone (44) 3262-6365.

Para Roberto Fernandes, sócio proprietário da Prainha; "Os patrocínios na verdade tornam possível a confraternização entre os amantes, e nós estendemos também para os familiares que preferem outras atividades colocando à disposição demais atrações, como música ao vivo, camping iluminado e muito espaço para passeios e atividades para crianças".

Alcides Fernandes, o prefeito Pito destacou a competência da organização do evento, a beleza e a infraestrutura colocada à disposição do público. "Um evento deste porte oferece o prazer da pescaria sem excluir a família do pescador, e permite associar assim o esporte", conclui Pito, que também levou a família.

Além dos patrocínios, conseguido pelo Evaldo, ele, ofereceu aos primeiros quatro colocados e de maior peixe, uma carreta e um barco para José Alves de Uniflor, que fisgou o maior exemplar, uma curvina pesando um kilo, seicentos quarenta cinco gramas. Seguido no segundo premio por um Motor Elétrico, para o pescador Tita de Alto Paraná; o terceiro colocado, uma Arrais Amador da APS NAÚTICA para Cido Maritaca de Nova Esperança e o quarto colocado uma carretilha e molinete para Claudemir de Alto Paraná.

Para o idealizador e organizador do torneio, o empresário Evaldo Sabatovitch, este evento foi espetacular, superando todas as expectativas, com cerca de 160 competidores, oriundos de vários municípios da região: "Chegamos a um nível respeitável e já atraímos os olhos de outros estados.

O sucesso deste torneio somente está sendo possível graças aos nossos parceiros, aos nossos patrocinadores e em especial aos proprietários da Praínha do Pito que não medem esforços para engrandecer ainda mais este acontecimento esportivo", disse ele.

Para ele, este torneio de Pesca da Praínha do Pito somente está alcançado este nível especial ano a ano, porque a comunidade de um modo geral, acredita no turismo local como fator de enriquecimento, o que permite ao município de Inajá ser destaque no cenário nacional, levando as suas potencialidades turísticas ao patamar de evidência"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 000044/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

(410)	**15.451.005.1.025 - READEQUAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS**		
	4.4.90.51.00.00.00.000501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**0501**	**7.500,00**
(437)	**15.452.005.1.009 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE DE RUAS E AVENIDAS**		
	4.4.90.51.00.00.00.000884 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**0884**	**350.000,00**
	Total Suplementação:		**357.500,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

501 Receitas de Alienações de Ativos	7.500,00
884 Conv. PRCidade/2016 - Pavim. Asfáltica	350.000,00
Total dos Recursos	**357.500,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 13/2016 - PR**
CNPJ: 75.731.000/0001-60 **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177** **C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR**	**Processo Administrativo: 33/2016** **Processo de Licitação: 33/2016** **Data do Processo: 25/03/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000063 - PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.	3	0,0000	37.000,60
	Total por Fornecedor:	**3**		**37.000,60**
	Total:	**3**		**37.000,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (242) Saldo: 111.885,08

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 46/2016

NOMEIA COMISSÃO DE APOIO DO PMAQ/AB – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA GM/MS N.º 1654, DE 19 DE JULHO DE 2011, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.323/2013, EM SEU ARTIGO 5º.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Apoio do PMAQ/AB – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, trabalhadores da Saúde do Programa PSF, como abaixo se relaciona:

- **ELISANGELA PEREIRA FERNANDES;**
- **MARIA HELENA FERNANDES RAMPAZZO;**
- **NEILA CRISTINA GOMES VIEIRA DE MELLO;**
- **DAIANE CRISTINA DE JESUS;**
- **PRISCILA APARECIDA MENDONÇA;**
- **DENILZA SIMÃO DE OLIVEIRA;**
- **TANIA REGINA DALL 'AGLIO BARRAGAN**

Art. 2º) – Os membros acima qualificados serão responsáveis pelo acompanhamentos do repasse dos recursos financeiros e tratativa dos assuntos pertinente a Lei Municipal n.º 1323/2013, sem ônus ao cofres públicos para o exercício da função.

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 15 dias do mês de abril de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO No. 001/2016
Participes: Prefeitura Municipal de Ourizona e o Consórcio Paraná Saúde.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: Até Fevereiro/2017
Dot. Orç.: 246, emento de despesa: 33.90.30.00.00 fonte 001
Data da Assinatura: 12/04/2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 09/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº. 1133/2015.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela **Lei Orçamentária Municipal nº 1133/2015**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.846.0005.0029 – Indenizações, Ressarcimentos e Abonos

00450 3.3.20.93.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Indenizações e Restituições	78.000,00
TOTAL	**R$ 78.000,00**

Art. 2° – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
002 – DIVISÃO DE TESOURARIA
28.843.0005.0028 – Manutenção de Compromissos com a Dívida Pública

00435 3.3.90.47.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Obrigações Tributárias e Contr.	30.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.02039 – Manutenção do Ensino Fundamental

01350 3.3.90.92.00.00 00000 Recursos Ordinários (livres) – Despesas de Exercícios Anteriores	48.000,00
TOTAL	**R$ 78.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 31 de março 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 11/2016.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Jardim Olinda, 13 de abril de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2016, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 12/2016.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.**

Jardim Olinda, 15 de abril de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de abril de 2016, às 15:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2016.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

Jardim Olinda, 15 de abril de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 341/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1°)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– MARIA SUELI DO NASCIMENTO LIMA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.025,34 (Dois mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2°)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7° da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3° da Lei nº 2005/2001.

Art. 3°)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 187/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 341/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: MARIA SUELI DO NASCIMENTO LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.025,34 (Dois mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
-------------------------------- CNPJ nº. 04.886.232/0001-40 --------------------------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha – Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 01/2013, com base no Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2013	
Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	**CNPJ:** 17.162.783/00001-02
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 04/04/2016 para 04/04/2017, e Reajuste de 11,31% sobre o saldo residual do Contrato.	

Itaguajé, 01 de Abril de 2016

LEIDE CORDEIRO NINELO
Presidente do IPREMI

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

CONTRATADA: SERGIO RICARDO BORRI COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Sala 03 - Centro – Colorado - Estado do Paraná.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em implantação e locação de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, com os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Informações Gerenciais ao TCE-PR, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Compras e Licitações" e os demais módulos os quais encontram-se detalhados conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital

DO VALOR
R$ 64.200,00
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentaria 01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terc Pessoa Juridica

DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e término em 14/04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Foro de Paranacity, Estado Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul em, 15 de Abril de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

SERGIO RICARDO BORRI COLORADO
CONTRATADO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2016
Processo Administrativo 001/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAÇÃO do objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e locação de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, com os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Informações Gerenciais ao TCE-PR, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Compras e Licitações" e os demais módulos os quais encontram-se detalhados conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, em favor da empresa SERGIO RICARDO BORRI COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, 131 – Sala 03 - Centro – Colorado – Estado do Paraná, no valor estimado de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Cruzeiro do Sul, 14 de Abril de 2016.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 14/2016

SÚMULA: Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no art. 169, da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar n° 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

Considerando que a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos que afetou diretamente as receitas;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Santa Inês/PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

Considerando a previsão contida no art. 169, §§ 3° e 4° da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2000;

Considerando que as instruções do Tribunal de Contas indicam a necessidade de que a gestão fiscal seja orientada pelo princípio da eficácia no planejamento da execução orçamentária, tendo em vista os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao Município de Santa Inês;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 22, que determina que o cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 serão realizados ao final de cada quadrimestre, e se, a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite prudencial, são indicadas vedações ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso;

Decreta:

Art. 1° Fica vedado à Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:

I - concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargos, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

V - novas disponibilizações de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Estado ou entes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição, bem como os previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

VI - novas recepções de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, sem ônus para origem, ressalvada hipótese de renovação;

VII - promoção ou progressão funcional vertical, horizontal e adicional por capacitação profissional, ressalvados os imperativos legais; e

VIII - contratação de horas extras salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 2° Fica criada uma Comissão Especial de Fiscalização com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as ações determinadas neste Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Fiscalização será formada por integrantes do Departamento da Administração, Departamento das Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Controle Interno, será nomeada através de ato do Prefeito Municipal e se reunirá mensalmente enquanto esteja em vigor este Decreto.

Art. 3° O presente Decreto e as medidas administrativas dispostas vigorarão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou estendendo conforme necessidade até segunda ordem decretada pelo Prefeito em item parcial ou total, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto, por igual período.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Prefeitura Municipal, 12 de Abril de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 013/2016
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **18 a 20 de abril de 2016**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Juvenasso	**Escriturário**	**6.º Classificado**

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo,
17 de Abril de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2815 / Colorado: Edição nº 1902

O Regional JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 10/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1133/2015.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 120.401,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1133/2015, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1078 – Aquisição de Veículo p/ Transporte de Pacientes
00061 4.4.90.52.00.00 500 Invest na Rede Serv – Equipamentos e Mat Permanente 34.806,00
00062 4.4.90.52.00.00 495 Atenção Básica – Equipamentos e Mat Permanente 7.394,00

10.301.0015.1079 – Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde
00080 4.4.90.52.00.00 500 Invest na Rede Serv – Equipamentos e Mat Permanente 31.070,32

10.301.0015.2057 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00205 4.4.90.52.00.00 304 Receita de Alienação – Equipamentos e Mat Permanente 1.787,49

10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00255 3.3.90.30.00.00 495 Atenção Básica – Material de Consumo 45.343,59

Total **R$ 120.401,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2015**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1133/2015 (Lei Orçamentária 2016), para as fontes de recurso especificadas a seguir, no seguinte valor de **R$ 120.401,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**:

Recursos Vinculados:

Fonte de Recurso 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	**65.876,32**
Fonte de Recurso 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	**1.787,49**
Fonte de Recurso 495 Atenção Básica	**52.737,59**
Total	**R$ 120.401,40**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Santo Inácio, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de **R$ 120.401,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recurso 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	**65.876,32**
Fonte de Recurso 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	**1.787,49**
Fonte de Recurso 495 Atenção Básica	**52.737,59**
Total	**R$ 120.401,40**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 31 de Março 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 33/2016
b) Licitação Nrº : 13/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/04/2016
e) Objeto Homologado : SERVIÇO DE REFORMA COM TROCA DE PEÇAS E PINTURA DOS ONIBUS E MICRO ONIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: IDENILSON TORAL - EPP
CNPJ/: 07.311.911/0001-89

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA PARA CHOQUE	RGB	UNID	2,00	167,3700	334,74
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	491,6400	983,28
3	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	IAM	Unid	10,00	136,9200	1.369,20
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	20,00	114,5800	2.291,60
5	BORRACHA PARA BRISA	RGB	Unid	2,00	346,7900	693,58
6	VIDRO DE JANELA	VITROTEC	Unid	10,00	167,5000	1.675,00
7	ARO RODA	RGB	Unid	2,00	173,5800	347,16
8	FAROL	IAM	UNID	6,00	166,4700	998,82
9	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	59,4400	594,40
10	MOTOR 24 V	BOSCH	Unid	2,00	490,0000	980,00
11	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	164,0000	656,00
12	PALHETAS LIMPADOR	AUTOCLAVE	UNID	6,00	67,0200	402,12
13	CANALETA DE JANELA	VITOTRAVE	Unid	100,00	22,4700	2.247,00
14	PÁRA-BRISA	VITROTEC	Unid	3,00	1.934,2000	5.802,60
15	LANTERNA TETO	IAM	UNID	10,00	42,7400	427,40
16	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	68,4100	4.104,60
17	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	68,3500	10.252,50
18	PINTURA	TORALBUS	HORAS	100,00	68,4000	6.840,00
					TOTAL	41.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA PARA CHOQUE	RGB	Unid	2,00	172,6900	345,38
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	764,6400	1.529,28
3	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	IAM	Unid	10,00	137,6100	1.376,10
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	10,00	124,9000	1.249,00
5	BORRACHA DE PARA BRISA	AUTOCLAVE	UNID	2,00	506,9500	1.013,90
6	VIDRO DE JANELA	VITROTEC	Unid	10,00	172,5300	1.725,30
7	FAROL	IAM	UNID	6,00	171,1600	1.026,96
8	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	59,9600	599,60
9	MOTOR 24 VOLTS	BOSCH	Unid	2,00	540,4500	1.080,90
10	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	167,9900	671,96
11	PALHETAS LIMPADOR	RGB	UNID	6,00	75,3100	451,86
12	CANALETA DE JANELA	AUTOCLAVE	Unid	100,00	21,6700	2.167,00
13	PÁRA-BRISA	VITROTEC	Unid	2,00	2.660,7300	5.321,46
14	LANTERNA TETO	IAM	UNID	10,00	63,2800	632,80
15	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	70,3500	4.221,00
16	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	70,3500	10.552,50
17	PINTURA	TORALBUS	HORAS	100,00	70,3500	7.035,00
					TOTAL	41.000,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA DO PARA CHOQUE	RGB	Unid	2,00	169,8800	339,76
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	1.098,2600	2.196,52
3	LANTERNA DO PISCA	IAM	Unid	10,00	138,0000	1.380,00
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	10,00	146,0000	1.460,00
5	BORRACHA PARA BRISA	AUTOCLAVE	Unid	2,00	348,8400	697,68
6	VIDRO JANELA	VITROTEC	UNID	10,00	232,6300	2.326,30
7	ARO DE RODA	RGB	UNID	2,00	257,8700	515,74
8	FAROL	IAM	UNID	6,00	168,3700	1.010,22
9	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	63,0700	630,70
10	MOTOR 24 V	BOSCH	Unid	2,00	562,1400	1.124,28
11	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	165,2600	661,04
12	PALHETAS LIMPADOR	RGB	UNID	6,00	80,3800	482,28
13	CANALETA DE JANELA	AUTOTRAVE	Unid	200,00	22,9300	4.586,00
14	PARA BRISA	VITROTEC	UNID	3,00	1.673,6600	5.020,98
15	LANTERNA TETO	IAM	Unid	10,00	71,6500	716,50
16	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	69,2000	4.152,00
17	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	69,0000	10.350,00
18	PINTURA	TORALBUS	HORAS	150,00	69,0000	10.350,00
					TOTAL	48.000,00

Valor Total Homologado - R$ 130.000,00

ITAGUAJÉ, 14 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-2016

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratados – IDENILSON TORAL EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 07.311.911/0001-89

Objeto – SERVIÇO DE REFORMA COM TROCA DE PEÇAS E PINTURA DOS ONIBUS E MICRO ONIBUS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO

Vigência – 12 (doze) meses.

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA DE PARA CHOQUE	RGB	UNID	2,00	167,3700	334,74
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	491,6400	983,28
3	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	IAM	Unid	10,00	136,9200	1.369,20
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	20,00	114,5800	2.291,60
5	BORRACHA PARA BRISA	RGB	Unid	2,00	346,7900	693,58
6	VIDRO DE JANELA	VITROTEC	Unid	10,00	167,5000	1.675,00
7	ARO RODA	RGB	Unid	2,00	173,5800	347,16
8	FAROL	IAM	UNID	6,00	166,4700	998,82
9	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	59,4400	594,40
10	MOTOR 24 V	BOSCH	Unid	2,00	490,0000	980,00
11	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	164,0000	656,00
12	PALHETAS LIMPADOR	AUTOCLAVE	UNID	6,00	67,0200	402,12
13	CANALETA DE JANELA	VITOTRAVE	Unid	100,00	22,4700	2.247,00
14	PÁRA-BRISA	VITROTEC	Unid	3,00	1.934,2000	5.802,60
15	LANTERNA TETO	IAM	UNID	10,00	42,7400	427,40
16	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	68,4100	4.104,60
17	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	68,3500	10.252,50
18	PINTURA	TORALBUS	HORAS	100,00	68,4000	6.840,00
					TOTAL	41.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA PARA CHOQUE	RGB	Unid	2,00	172,6900	345,38
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	764,6400	1.529,28
3	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO	IAM	Unid	10,00	137,6100	1.376,10
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	10,00	124,9000	1.249,00
5	BORRACHA DE PARA BRISA	AUTOCLAVE	UNID	2,00	506,9500	1.013,90
6	VIDRO DE JANELA	VITROTEC	Unid	10,00	172,5300	1.725,30
7	FAROL	IAM	UNID	6,00	171,1600	1.026,96
8	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	59,9600	599,60
9	MOTOR 24 VOLTS	BOSCH	Unid	2,00	540,4500	1.080,90
10	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	167,9900	671,96
11	PALHETAS LIMPADOR	RGB	UNID	6,00	75,3100	451,86
12	CANALETA DE JANELA	AUTOCLAVE	Unid	100,00	21,6700	2.167,00
13	PÁRA-BRISA	VITROTEC	Unid	2,00	2.660,7300	5.321,46
14	LANTERNA TETO	IAM	UNID	10,00	63,2800	632,80
15	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	70,3500	4.221,00
16	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	70,3500	10.552,50
17	PINTURA	TORALBUS	HORAS	100,00	70,3500	7.035,00
					TOTAL	41.000,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PONTEIRA DO PARA CHOQUE	RGB	Unid	2,00	169,8800	339,76
2	PÁRA-CHOQUE	RGB	UND	2,00	1.098,2600	2.196,52
3	LANTERNA DO PISCA	IAM	Unid	10,00	138,0000	1.380,00
4	LANTERNA TRASEIRA	IAM	UNID	10,00	146,0000	1.460,00
5	BORRACHA PARA BRISA	AUTOCLAVE	Unid	2,00	348,8400	697,68
6	VIDRO JANELA	VITROTEC	UNID	10,00	232,6300	2.326,30
7	ARO DE RODA	RGB	UNID	2,00	257,8700	515,74
8	FAROL	IAM	UNID	6,00	168,3700	1.010,22
9	LANTERNA LATERAL	IAM	Unid	10,00	63,0700	630,70
10	MOTOR 24 V	BOSCH	Unid	2,00	562,1400	1.124,28
11	HASTE DO LIMPADOR	RGB	UNID	4,00	165,2600	661,04
12	PALHETAS LIMPADOR	RGB	UNID	6,00	80,3800	482,28
13	CANALETA DE JANELA	AUTOTRAVE	Unid	200,00	22,9300	4.586,00
14	PARA BRISA	VITROTEC	UNID	3,00	1.673,6600	5.020,98
15	LANTERNA TETO	IAM	Unid	10,00	71,6500	716,50
16	TAPEÇARIA	TORALBUS	HORAS	60,00	69,2000	4.152,00
17	LATARIA E TROCA DE PEÇAS	TORALBUS	HORAS	150,00	69,0000	10.350,00
18	PINTURA	TORALBUS	HORAS	150,00	69,0000	10.350,00
					TOTAL	48.000,00

Valor Total - R$ 130.000,00

Itaguajé, 14 de Abril de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15-2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME CNPJ Nº. 11.972.782/0001-47.**

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em executar serviços especializada em limpezas de caixas d´aguas, dedetização e desratização, em diversas Secretária da Administração Municipal, nesta Cidade.**

VALOR:

Limpeza de Caixas d´agua: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE 12 CAIXAS D´AGUAS	UNID	02	R$ 840,00	R$ 1.680,00
				TOTAL	R$ 1.680,00

Dedetização e Desratização: Escola Municipal Fabio Dias, Creche Menino Jesus, Secretaria de Saúde, CRAS, Assistência Social, Posto de Coleta, Paço Municipal, Matadouro.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	M2	4.050	R$ 0,45	R$ 1.822,50
2	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	M2	4.050	R$ 0,25	R$ 1.012,50
				TOTAL	R$ 2.835,00

TOTAL R$ 4.515,00

VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses.**

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 14 de Abril de 2016.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 29/2016.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 754,06 (Setecentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.082440017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL-FMAS			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31752	R$	754,06
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	754,06

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, no valor de R$ 754,06 (Setecentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, aos treze dias do mês de Abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº28/2016.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.232,01 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e um centavo), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.082440017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL-FMAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33752	R$	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33752	R$	9.232,01
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	29.232,01

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, no valor de R$ 29.232,01 (Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e um centavo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, aos treze dias do mês de Abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, representada neste ato pelo Sr. ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, portador da cédula de identidade RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, Inajá-PR.
CONTRATADA: ROBERTO GUILHERME - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 78.239.720/0001-00, situada na Av. Antônio Veiga Martins, 46-A – CEP 87670-000 – Centro, Inajá-PR, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO GUILHERME, PROPRIETARIO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.008.999-8/SESP-PR e CPF Nº 026.181.789-20, residente e domiciliado a Av. Antônio Veiga Martins, 41 – CEP 87670-000 – Centro, neste município.
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos com entrega fracionada e apresentação de receita médica individual, em planejamento de gastos para o período, no atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 10º (décimo) dia do mês subsequente, de acordo com entrega. Para tais, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.002.10.301.0016.2908 3.3.90.30.00.00-1498 e
09.002.10.301.0016.2908 3.3.90.32.00.00-1498.
VALOR TOTAL: R$105.299,11 (Cento e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos).
FORO: Comarca de Paranacity-PR.
11 de abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO GUILHERME
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE BOBINAS (PAPEL TERMOSENSIVEL) PARA UTILIZACAO EM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 14 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO MUNICIPAL E SUA EQUIPE DE APOIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTO, O EDITAL COM A SEGUINTE FINALIDADE:

AQUISIÇÃO DE SINAL PARA ACESSO A INTERNET PELOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, POR FIBRA OPTICA ATÉ O CLIENTE FINAL, INSTALAÇÃO IMEDIATA COM PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, PONTO ADICIONAL INSTALADO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS ENDERAÇADOS E DESCRITOS EM EDITAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: **R$24.640,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).**

Pela entrega total da quantidade dos itens até o fim do período.

ENTREGA DE ENVELOPES: ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08h15min DO DIA 02 DE MAIO DE 2016, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO SERÃO REALIZADOS NO DIA 02 DE MAIO DE 2016, ÁS 08h30min, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na Divisão de Licitação e Compras, através do telefone (44) 3440-1221 em horário comercial ou pelos *e-mail's*: renato_inaja_214@hotmail.com e aguilardri@hotmail.com

EM 14 DE ABRIL DE 2016.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PREGOEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA DONIZETE APARECIDO DA SILVA - ME.

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço citado acima, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG Nº 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF Nº 558.350.749-72, residente neste município, na Av. Antônio Veiga Martins, 10 – CEP 87670-000 – Centro, e a empresa **DONIZETE APARECIDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 16.708.815/0001-60, com sede na Rua São José, S/N – CEP 87670-000 – Centro – neste município, neste ato, denominada CONTRATADA, representada por **DONIZETE APARECIDO DA SILVA,** proprietário, portador do RG Nº 4.157.114-4/SESP-PR e CPF Nº 601.385.649-49, residente e domiciliado aos fundos do endereço citado acima, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o aditivo de contrato, por acordo e através de recurso administrativo, com vistas a obtenção de vantagens para a administração, pela manutenção do valor obtido na data do certame, do processo licitatório Nº 39/2013, homologado em 25 de março de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 11/2013, oriunda deste termo, datada de 25 de março de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 23 de março de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, além de cunho não competitivo.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-OBSTÉTRICOS DE RISCO HABITUAL E INTERMEDIÁRIO, COM URGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA SIMPLES OU COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, EM AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO OU DO HOSPITAL, COM DISPONIBILIDADE DE 24h DIÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE, PARA O PERÍODO.**
FORNECEDOR: FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA
VALOR TOTAL: R$21.540,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA OS PAGAMENTOS: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1495

11 DE ABRIL DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº049/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **VANIA DE PAULA SOARES,**portadora do CPF Nº027.637.179-85,RG Nº.7.645.772-7 PR,**PROFESSORA DE ARTES,**no período de aquisitivo de 26.03.2015 à 25.03.2016,a partir de 11.04.2016 à 11.05.2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 11 de abril de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2016

SUMULA: CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de OURIZONA - PR, Sr Janilsom Marcos Donasan, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso VI do artigo nº64 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas pela 6ª Conferência Municipal das Cidades,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia 24 de maio de 2016, em Ourizona - PR, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Coordenador Executivo da Comissão Preparatória, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art.2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204 de 26/10/2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus como tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"**.

Art.3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art.4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourizona, 13 de abril de 2016.

JANILSOM MARCOS DONASAN
Prefeito

PORTARIA – Nº 041, de 13 de abril de 2016.

O Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que são previsto em lei

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Preparatória para a ***6ª Conferência Municipal das Cidades***, composta por servidores municipal e membros da sociedade civil em observância ao Artigo 23 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades para estabelecer regras de funcionamento e conduta para a Conferência a ser realizada em 24 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Comissão compõe-se da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO Ap. FORTUNATO DA SILVA	Coordenador Executivo
SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI	Secretária de Administração Planejamento e Gestão
ISABEL CRISTINA PESSUTI	Secretaria de Educação – Supervisora Pedagógica
ARIANY MAROLDI CHIORATO	Assistente Social
BENEDITA SCARABELI	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
ANGÉLICA CRISTINA VIEIRA	Representante do Comércio
MARIA EUNICE ARROIO TREVISAN	Sociedade São Vicente de Paulo
ANGELINA EUVIRA DA SILVA	Representante dos Conjuntos Habitacionais
ELIZABETH APARECIDA QUADRELI CAMILO	ACOVRAP – Assoc. C. da Vl. Rural Antonio Picoli
LAÉRCIO DE CARVALHO	Representante Ecumênico das Igrejas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ourizona, 13 de abril de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2016

11 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2016

CERTAME: DISPENSA 10/2016

CONTRATO: 19/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GABRIEL SILVA CARNEIRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS PREVIDÊNCIÁRIOS DE RAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS, COM ANÁLISE DE VIABILIDADE DE COMPENSAÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL E EMISSÃO DE LAUDO CONTENDO RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DAS VERBAS IDENTIFICADAS E INDICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL.**

DO VALOR TOTAL; R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;

263 dias, contados a partir de 11 de abril de 2016.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

11 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2016

CERTAME: DISPENSA 10/2016

CONTRATO: 19/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GABRIEL SILVA CARNEIRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS ME

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS PREVIDÊNCIÁRIOS DE RAT/FAP E VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS, COM ANÁLISE DE VIABILIDADE DE COMPENSAÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL E EMISSÃO DE LAUDO CONTENDO RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DAS VERBAS IDENTIFICADAS E INDICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL.**

DO VALOR TOTAL; R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;

263 dias, contados a partir de 11 de abril de 2016.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.21/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E SÓCIO EDUCATIVOS. decorrente de Pregão nº 7/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOSÉ APARECIDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 17.788.237/0001-81. aditivam o contrato na importância de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

EMPRESA: DIONISIO FARIA - ME

CNPJ: 24.067.519/0001-55

ENDEREÇO: Rua Dr. Romário Martins, 690 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

OBJETO: execução de serviços de marcenaria para fabricação, reforma e a manutenção de bens móveis da Prefeitura Municipal

VALOR: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 15 de abril de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2016 DISPENSA 26/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA DIONISIO FARIA - ME inscrito no CNPJ nº 24.067.519/0001-55, com endereço Av. Dr. Gastão Vidigal, 765 – Centro CEP 87650-000 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **DIONISIO FARIA**

OBJETO Execução de serviços de marcenaria para fabricação, reforma e a manutenção de bens móveis da Prefeitura Municipal, até 31.12.2016, proveniente da Dispensa de nº. 26/2016

VALOR: Valor estimado de até R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

DAS DOTAÇÕES As despesas decorrentes do presente contrato será, através das seguintes dotações Orçamentária:
009 – 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
008 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
033 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
036 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
037– 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 – 01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102 – 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
154 – 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
192 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
362 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
366 – 08.001.12.361.0010.2.043.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
387 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
391 – 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
432 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.39.00.00 – 01103 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
433 – 08.003.12.365.0010.2.049.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
583 – 09.001.27.812.0012.2.053.4.4.90.52.00.00 – 31126 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
464 – 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
466 – 11.001.20.608.0014.2.059.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
456 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
457 – 09.005.13.392.0011.2.052.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
531 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
532 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 31747– OUTROS SERV. DE TERC - PES. JURIDICA
537– 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.
DO FORO As partes elegem o fórum da Comarca de Paranacity,
Cruzeiro do Sul, 15 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

DIONISIO FARIA – MEI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 722/2016

Súmula: Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos na Lei Municipal 021/2009 de 07/07/2009 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e os Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO o disposto Art. 35 da Lei Geral Municipal – Lei nº 021/2009 de 07/07/2009;

CONSIDERAN DO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016; e

CONSIDERANDO o estudo técnico promovido pela Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná;

D E C R E T A

Art. 1º - Para efeito de interpretação da Lei Municipal nº 021/2009, observado o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados nos municípios que abrange uma distância por via terrestre de até 70 km da sede administrativa do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do Diretor de Licitações e Compras do Município de Cruzeiro do Sul a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul – Pr., 14 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 003/2016

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul-PR e o A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRUZEIRENSE DE CRUZEIRO DO SUL –PR.

PROBJETO: INCENTIVO AO ESTUDO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

VALOR : R$- 60.000,00, sendo 10 parcelas de R$- 6.000,00.

VIGÊNCIA: A PARTIR 01 DE MARÇO de 2016 a 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CRUZEIRO DO SUL - PR , 01 DE MARÇO DE 2016

ADEMIR MULON – PREFEITO

CARLA ARRUDA PAULO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 30/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES	
06.003.27.812.0011.2.022.		DESPORTO AMADOR	
190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
453 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
427 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
		Total Redução:	45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 012/2016

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **18 a 20 de abril de 2016**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO SANTIAGO SANTOS	Engenheiro Civil	4.º Classificado

O **não comparecimento** no período estipulado implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Prefeitura Municipal de Inajá, em 15 de abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 342/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– FÁTIMA APARECIDA ROSSETTI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.787,89 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 188/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 342/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: FÁTIMA APARECIDA ROSSETTI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.787,89 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2016
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 010/2016 de 01/04/2016, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR. Edição n.º 2813 de 03/04/2016, página 5.

CONSIDERANDO a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo, conforme item 2.3.7 do Edital n.º 011/2015,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015** o candidato abaixo relacionado, segundo o cargo a que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME PEDROSSO ALVES	Engenheiro Civil	3.º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 11 de Abril de 2016, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Parana, a**Srª. TAMIRES MEDEIROS DE LIMA CAVALLERI,**brasileira,casada, CI RG nº 8.918.632-3 SSP/PR ,CPF nº. 066.182.569-84,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº021/2016 de 08 de abril de 2016.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de abril de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº020/2016
SÚMULA: Nomeiaa **Srª. TAMIRES MEDEIROS DE LIMA CAVALLERI,** para assumir o cargo de**ENGENHEIROCIVIL**,e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **dispostono Edital nº.021/2016 de 08 de Abril de 2016., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária**Srª. TAMIRES MEDEIROS DE LIMA CAVALLERI,** CI RG nº. 8.918.632-3 SSP PR ,CPF nº. 066.182.569-84.para exercer o cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,** conforme previsto no **Edital nº. 021/2016 de 08 deAbril de 2016.a partir de 11 de abril de 2016.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 723/2016

SÚMULA: DECRETA **PONTO FACULTATIVO** O DIA 15 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

1- Considerando o falecimento da **Sra. MARIA REIZ SERAFIM,** (ex. Funcionária Pública), moradora desta cidade, ocorrido às 01:28h da manhã, no hospital Municipal "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN" no Município de Cruzeiro do Sul - PR, nesta data;

2- Considerando o falecimento do **Sr. BENEDITO JULIANI,** (agricultor), morador desta cidade, ocorrido às 04:20h da manhã, no hospital Municipal "DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN", no Município de Cruzeiro do Sul - PR, nesta data; o falecido é Pai da Diretora da Escola Municipal "Professor Flávio Sarrão", Sra: Marcia Cristina Juliani Correia.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do velório e do sepultamento, fica DECRETADO, **"Ponto Facultativo"** o dia **15 de Abril de 2016**, nas repartições públicas municipais de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em sinal do profundo pesar, pelo passamento da **Sra: MARIA REIZ SERAFIM,** e do **Sr. BENEDITO JULIANI,** ambos moradores desta cidade.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública, educação e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal, **dia 18 de Abril de 2016 às 07:00 horas.**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

Ademir Mulon
– PREFEITO MUNICIPAL –

DECRETO Nº720/2016

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a Servidora Publica Municipal**, LUANA CLARA MORETTO, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Tributação símbolo CC3,** portadora da RG 8.401.492-3-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 052.595.709-01, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 11 de Março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 721/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
331 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
		Total Suplementação:	**5.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.042.		MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
315 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00
		Total Redução:	**5.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71 Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
20	195	Prestação de Serviços	0/0	09.493.999/0001-22 - S.J. SCHULZ & CIA LTDA - ME	15/04/2016	15/06/2016	11.000,00
Objeto: Contratação de Bandas de Nomes Regionais para Apresentação na 31ª Festa do Pelo do Boiadeiro do Municipio de Santa Inês.							
Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
21	196	Prestação de Serviços	0/0	09.245.220/0001-50 - J.E FONTINHAS - ME	15/04/2016	15/06/2016	9.000,00
Objeto: Contratação de Bandas de Nomes Regionais para Apresentação na 31ª Festa do Pelo do Boiadeiro do Municipio de Santa Inês.							

Valor total: R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Período de **11/04/2016** à **15/04/2016**

Licitação: Inexigibilidade - 6 / 2016

Data Homolog.	*Fornecedor*	*Valor Homologado*
15/04/2016	09.245.220/0001-50 - J.E FONTINHAS - ME	9.000,00
15/04/2016	09.493.999/0001-22 - S.J. SCHULZ & CIA LTDA - ME	11.000,00
	Qtde Homologações:	**2**

Valor Total de Homologações no Período: R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Setor de Licitações ter deixado vago 04(quatro) números seqüencial, não utilizado na numeração de controle de processos licitatórios;

Determina:

I – Fica considerado vagas e sem efeito os números 23,24, 25 e 26 que seriam utilizados na numeração de "Procedimentos Licitatório" e os números 14, 15, 16 e 17 que seriam utilizados na numeração de "Dispensa de Licitação".

II – Registre-se, Públique-se

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 31 de Março de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO N° 031/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado do "DIA DE TIRADENTES" no dia 21/Abril/2016, Quinta Feira;

RESOLVE:

CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, o dia 22/ABRIL/2016, **Sexta-Feira**, funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, matadouro, Escolas, transporte Escolar, Atendimento da Saúde e Combate Endemias e ou outros especialmente escalados pelos respectivos Departamentos.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 15 de Abril de 2.016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços 16/2015, objeto do Pregão nº 27/2015, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo da Ata de Registro nº. 16/2015	
Contratado:CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	**CNPJ:** 06.218.782/0001-16
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor desta Ata de R$ 132.139,75 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$141.653,81 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos) devido ao reajuste de preço da Emulsão Asfaltica RL – 1C em 7,2%.	

Itaguajé, 11 de Abril de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 22/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 46/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2016**	
Contratada: IMUNIZAÇÃO E JARDINAGEM ASTORGA LTDA – ME	**CNPJ: 11.972.782/0001-47**
Objeto do Certame: Contratação Empresa para a Prestação de Serviços especializada em limpezas de caixas d´aguas, dedetização e desratização, em diversas Secretárias da Administração Municipal, deste Município.	
Valor: R$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).	
Data da Assinatura: 12 de Abril de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 12 de Abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 187/2013 de 23/05/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 087 de 23/05/2013;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, à partir de 07/04/2016, ao servidor ONÉSIA APARECIDA COSTA DE SOUZA, portador da RG Nº 5.049.471-3-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividade a partir de 06/07/2016.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 028/16

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 207/16 de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 11(onze) de abril(04) de 2016(dois mil e dezesseis), o senhor WILLIAN FERNANDO SALVALAGEO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 12.906.861-2-SSPPR e do C.P.F. nº 081.071.389-61, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 11 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Decreto nº 24/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 951/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
554 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.265,00
556 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00
		Total Suplementação:	**8.771,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00	Fonte:	31495	6.265,00
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00	Fonte:	31495	2.506,00
		Total da Receita:	**8.771,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 25/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 952/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.315,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO	
235 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.315,00
		Total Suplementação:	**85.315,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00	Fonte:	31495	85.315,00
		Total da Receita:	**85.315,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 26/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 953/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.030,00 (cento e oitenta e um mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.		DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
559 - 4.5.32.61.00.00	03105	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
560 - 4.5.32.61.00.00	03501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO	
558 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.030,00
		Total Suplementação:	**181.030,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 27/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 954/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
563 - 3.3.90.93.00.00	31772	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
562 - 4.4.90.51.00.00	31772	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
		Total Suplementação:	**248.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.09.00	Fonte: 31772	243.750,00
Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte: 31772	5.000,00
	Total da Receita:	**248.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 28/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 955/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	
07.003.10.301.0012.1.015.		CONTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE UBS	
565 - 3.3.90.93.00.00	33330	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.15.452.0007.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO –FIO, CALÇADAS E RECAPE ASFALTICO	
564 - 3.3.90.93.00.00	33733	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
566 - 3.3.90.93.00.00	33761	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
		Total Suplementação:	**42.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 29/2016 de 15/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 953/2016 de 13/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.		DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
561 - 4.5.32.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
06.001.12.361.0035.2.014.		DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de abril de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

LEI N° 951/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais) destinados a cobrir despesas do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de 8.771,00 destinados a cobrir despesas do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento	Unidade Orçamentária	Fonte	Valor R$
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31495	4.265,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31495	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31495	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	2.506,00
	TOTAL		8.771,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação verificado nas rubricas abaixo demonstradas:

Rubrica da Receita	Descrição	Fonte	Valor R$
1.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.2.2.33.03.00.00	Qualif. CMS Custeio do CMS	31495	6.265,00
2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.2.2.01.01.00.00	Transf. de Recursos do SUS	31495	2.506,00
	TOTAL		8.771,00

Art.3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná, objetivando. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Itaguajé, em 13/04/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 952/2016.

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro o crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.315,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais).

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.315,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	PAB Fixo Programa de Atenção Básica		
235 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	85.315,00
Total			85.315,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito suplementar será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício na seguinte rubrica da receita orçamentária:

Rubrica Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.2.1.01.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31495	85.315,00
Total			85.315,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 13/04/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 953/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 191.030,00 (Cento e noventa e um mil e trinta reais), destinado a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola e aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 191.030,00 (Cento e noventa e um mil e trinta reais), destinados a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola e aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	PAB Fixo Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Exercício anterior	33495	149.030,00
06.000	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.014	Diretoria do Ensino Fundamental		
4.5.32.61.00.00	Aquisição de Imóveis - Exercício anterior	3105	15.000,00
4.5.32.61.00.00	Aquisição de Imóveis - Exercício anterior	3501	17.000,00
4.5.32.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	10.000,00
Total			191.030,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será o constante do superávit financeiro no valor de R$ 181.030,00, ocorrido nas referidas fontes de recursos acima elencadas no exercício de 2015 e a diferença no valor de R$ 10.000,00 será o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.014	Diretoria do Ensino Fundamental		
122 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
Total			10.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a despesas com a aquisição de terrenos para construção de escola e aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 13/04/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 954/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento do Turismo Local, em Convênio com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de 248.750,00 destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento Turístico Local.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especiais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento	Unidade Orçamentária	Fonte	Valor R$
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.003	Gerência de Obras e Urbanismo		
09.003.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31772	243.750,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31772	5.000,00
	TOTAL		248.750,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação verificado nas rubricas abaixo demonstradas:

Rubrica da Receita	Descrição	Fonte	Valor R$
2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2.4.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.7.1.99.99.09.00	Transferência do Convênio	31772	243.750,00
1.3.2.5.01.00.00.00		31772	5.000,00
	TOTAL		248.750,00

Art.3º - Este Crédito Especial destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a execução do Convênio acima citado, objetivando a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro Comunitário para o Desenvolvimento do Turismo Local. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Itaguajé, em 13/04/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 955/2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à Devolução de Saldos de Recursos e de Aplicações Financeiras dos Convênios n° 334/2013 SEDU/PAM 2013 e n° 041/2012 SESA/FUNSAUDE e n° 34/2013 SEDEC-MI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado à Devolução dos Recursos dos Convênios e das aplicações financeiras ocorridos nas contas correntes de números: 26.424-5 (SEDU/PAM), 24.797-9 (SESA/FUNSAÚDE) e 25.635-8 (Transferências Obrigatórias) da agência 0912-1 do Banco do Brasil S.A. de Colorado.

§ Único - As despesas decorrentes do presente crédito especial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.002	Gerência de Obras e Urbanismo		
09.002.15.452.0007.1.001	Construção de pavimentação, meio-fio, calçadas e recape asfáltico		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33733	2.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.003	Gerente Administrativo e de Planejamento		
07.003.10.301.0012.1.015	Construção da Unidade Básica de Saúde UBS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	15.000,00
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.003	Diretoria de Serviços		
09.003.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33761	25.000,00
Total			42.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos presentes Créditos Especiais é o constante do "Superávit Financeiro" ocorrido nas referida Fontes de Recursos, acima elencadas no exercício de 2015.

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a devolução de Convênios acima. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 13/04/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Chamamento Público 001/2016, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR aos agricultores abaixo, os produtos, quantidades e valores para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período até dezembro do corrente ano, como segue:

Nome	Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
APARECIDO BIOCATI	2500 Kg	Laranja	0,80	2.000,00	2.000,00
ANTONIO BIOCATI	150 Kg	Mel	23,00	3.450,00	3.450,00
MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO	487 Kg	Alface	2,30	1.120,10	1.120,10
CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS	130 Kg	Couve Manteiga	2,80	364,00	2.187,00
	170 Kg	Tangerina Pocã	1,00	170,00	
	170 Mç	Almeirão	2,90	493,00	
	300 Kg	Mandioca sem casca	2,25	675,00	
	50 Kg	Alface	2,30	115,00	
	100 Kg	Batata Doce	1,30	130,00	
	150 Kg	Abacate	1,60	240,00	
PATRICIA DE PAZ	2.000 Dz	Ovos Brancos	2,20	4.400,00	4.400,00
BRUNA RAFAELA BARBIERI	2.500 Kg	Laranja	0,80	2.000,00	2.000,00
HERMES CASATI	850 Kg	Tomate	1,70	1.445,00	1.445,00
BENEVIDES DA SILVA	100 Kg	Quiabo	3,00	300,00	1.529,00
	120 Kg	Milho sem palha	3,00	360,00	
	30 Kg	Cebolinha	4,35	130,50	
	150 Kg	Mandioca sem casca	2,25	337,50	
	150 Kg	Abobrinha Verde	1,20	180,00	
	30 Kg	Limão	1,50	45,00	
	100 Kg	Batata Doce	1,30	130,00	
	20 Kg	Alface	2,30	46,00	
SANDRA CRISTINA DA SILVA	200 Kg	Batata Doce	1,30	260,00	1.824,00
	230 Kg	Milho sem palha	3,00	690,00	
	200 Kg	Mandioca sem casca	2,25	450,00	
	220 Kg	Abobrinha Verde	1,20	264,00	
	100 Kg	Maxixe	1,60	160,00	
APARECIDO JOSÉ SANTANA	250 Kg	Abobrinha Verde	1,20	300,00	1.045,50
	200 Kg	Aipim sem casca	2,25	450,00	
	50 Kg	Limão Thaiti	1,50	75,00	
	10 Kg	Cebolinha	4,35	43,50	
	20 Kg	Almerão	2,90	58,00	
	20 Kg	Quiabo	3,00	60,00	
	30 Kg	Chuchu	0,90	27,00	
	20 Kg	Maxixe	1,60	32,00	
TOTAL GERAL............					21.000,60

Cruzeiro do Sul – PR 15 de Abril de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: APARECIDO BIOCATI, agricultor inscrito no CPF Nº 497.491.029-91, cadastrado no DAP nº SDW0497491029912611090828, residente e domiciliado na Chácara São José – Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
2500 Kg	Laranja	0,80	2.000,00	2.000,00

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

APARECIDO BIOCATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: ANTONIO BIOCATI, agricultor inscrito no CPF Nº 280.019.589-49, cadastrado no DAP nº SDW0280019589490707100836, residente e domiciliado na Chácara São Cristovão – Estrada Inglesa – km 01– Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
150 Kg	Mel	23,00	3.450,00	3.450,00

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

ANTONIO BIOCATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO, agricultora inscrita no CPF Nº 848.850.419-53, cadastrado no DAP nº SDW0918604829530411150944, residente e domiciliada no Sítio Scremin – Lote 59 – Zona Rural - Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 1.120.10 (mil cento e vinte reais e dez centavos), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
487 Kg	Alface	2,30	1.120,10	1.120,10

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATADA terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS, agricultora inscrita no CPF Nº 461.523.349-34, cadastrada no DAP nº SDW0143019629720412090851, residente e domiciliada no Sítio São João - Bairro Marília – Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
130 Kg	Couve Manteiga	2,80	364,00	2.187,00
170 Kg	Tangerina Pocã	1,00	170,00	
170 Mç	Almeirão	2,90	493,00	
300 Kg	Mandioca sem casca	2,25	675,00	
50 Kg	Alface	2,30	115,00	
100 Kg	Batata Doce	1,30	130,00	
150 Kg	Abacate	1,60	240,00	

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

CLEMÊNCIA FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: PATRICIA DE PAZ, agricultora inscrita no CPF Nº 043.476.489-28, cadastrada no DAP nº SDW0022549759001705100833, residente e domiciliada na Avenida Senador Souza Naves s/n Lote 12-REM – Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
2.000 Dz	Ovos Brancos	2,20	4.400,00	4.400,00

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

PATRICIA DE PAZ
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BRUNA RAFAELA BARBIERI, agricultora inscrita no CPF Nº 064.089.729-00, cadastrada no DAP nº SDW0064089729001605140820, residente e domiciliada na Sitio Nossa Senhora Aparecida – Estrada Maria – Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
2.500 Kg	Laranja	0,80	2.000,00	2.000,00

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

BRUNA RAFAELA BARBIERI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: HERMES CASATI, agricultor inscrito no CPF Nº 738.022.209-00, cadastrado no DAP nº SDW0738022209001002100833, residente e domiciliado No Sítio Santa Luzia – Estrada Ubiratama – Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
850 Kg	Tomate	1,70	1.445,00	1.445,00

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

HERMES CASATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: BENEVIDES DA SILVA, agricultor inscrito no CPF Nº 208.423.339-91, cadastrado no DAP nº SDW0208423339911512111044, residente e domiciliado na Fazenda Macuco – Estrada Kaue – Lote 19 - Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.529,00 (mil quinhentos e vinte e nove reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
100 Kg	Quiabo	3,00	300,00	1.529,00
120 Kg	Milho sem palha	3,00	360,00	
30 Kg	Cebolinha	4,35	130,50	
150 Kg	Mandioca sem casca	2,25	337,50	
150 Kg	Abobrinha Verde	1,20	180,00	
30 Kg	Limão	1,50	45,00	
100 Kg	Batata Doce	1,30	130,00	
20 Kg	Alface	2,30	46,00	

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

BENEVIDES DA SILVA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SANDRA CRISTINA DA SILVA, agricultora inscrita no CPF Nº 053.529.049-70, cadastrada no DAP nº SDW0038411809731710110847, residente e domiciliada no Sítio Andrade – Bairro Noroeste – Zona Rural - Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
200 Kg	Batata Doce	1,30	260,00	1.824,00
230 Kg	Milho sem palha	3,00	690,00	
200 Kg	Mandioca sem casca	2,25	450,00	
220 Kg	Abobrinha Verde	1,20	264,00	
100 Kg	Maxixe	1,60	160,00	

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contratada terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

SANDRA CRISTINA DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: APARECIDO JOSÉ SANTANA, agricultor inscrito no CPF Nº 701.523.579-04, cadastrado no DAP nº SDW0701523579040412110810, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus – Fazenda Macuco – Bairro Noroeste - Cruzeiro do Sul – Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público n.º 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.045,50 (mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme a listagem abaixo:

Qtde	Produto	R$/Unit	R$/SubTotal	R$/Total
250 Kg	Abobrinha Verde	1,20	300,00	1.045,50
200 Kg	Aipim sem casca	2,25	450,00	
50 Kg	Limão Thaiti	1,50	75,00	
10 Kg	Cebolinha	4,35	43,50	
20 Kg	Almerão	2,90	58,00	
20 Kg	Quiabo	3,00	60,00	
30 Kg	Chuchu	0,90	27,00	
20 Kg	Maxixe	1,60	32,00	

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
410 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
411 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
412 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
413 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31121 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a contar desta data até 15.12.2016.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de Abril de 2016.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

APARECIDO JOSÉ SANTANA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andirá, nº 110, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	978	KG	Abacaxi, massa amarela, maduro, tamanho médio, No grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos. isenta de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,14	3.070,92
4	654	UN	Achocolatado em pó (400gramas) composto de no mínimo 30% de cacau em pó, 70% de sacarose ou de outros açúcares refinados. Leite em pó e/ou soro de leite, extrato de malte e/ou maltodextrina e outras substâncias alimentícias, enriquecido de vitaminas e sais minerais, desde que permitidas pela legislação. Rotulagem conforme legislação vigente.	ATALAIA	2,24	1.464,96
5	1.07	PC	Açúcar Cristal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar (no mínimo 99%) com aspecto de cristais sólidos bem definidos de cor branca, odor e sabor próprio do produto. Pacote de 5 quilos. Com embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CRISTALMAR	9,34	10.068,52
7	684	UN	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	MAGRO	8,90	6.087,60
13	690	MS	Almeirão liso, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	2,30	1.587,00
19	160	PC	Arroz integral (1 quilo) Agulhinha, longo, fino, tipo 1, contendo mínimo 90% dos grãos inteiros, não devendo apresentar manchas escuras, brancas ou avermelhadas, nem deve estar com sabor ardido, umidade, carunchos e outros insetos a embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	NUTRIPAR	3,00	480,00
20	100	L	ATUM	GOMES	3,10	310,00
30	490	KG	Batata doce, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,74	1.832,60
31	440	KG	Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,30	1.452,00
39	500	MS	Brócolis de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,30	1.650,00
40	100	KG	Cabotia	CEASA	2,40	240,00
42	10	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERM	45,00	450,00
46	305	PC	Canjica Branca (500 gramas) grãos ou pedaços de milho despeliculados, maduros, limpos e seco constituído de no mínimo 95% de grãos brancos, marfim ou palha. Tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	1,94	591,70
48	680	KG	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	4,80	3.264,00
50	170	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	BRY	4,95	841,50
52	100	MS	Cheiro Verde	CEASA	0,95	95,00
53	450	KG	Chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	2,42	1.089,00
54	240	PC	Coco Ralado (100 gramas) desidratado, parcialmente desengordurado e não acrescido de açúcar. Rotulagem conforme legislação vigente.	INGA	2,00	480,00
62	330	MS	Couve manteiga, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, isentas de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Masso com no mínimo 8 folhas.	CEASA	2,25	742,50
64	330	UN	Creme de leite tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%. Embalagem em lata ou caixa, contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 395 gramas. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIDER	1,50	495,00
65	60	UN	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 grama, composto de flúor, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	FREDENT	1,80	108,00
69	20	CX	Doce de Abóbora, 36g cada, caixa com 50 unidades.	MILDOCES	14,70	294,00
71	105	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	LOCATELI	1,99	208,95
77	250	UN	Farinha de Milho (1 quilo) amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida pela ligeira torração do grão de milho previamente macerado, socado, peneirado. Não pode estar úmida ou rançosa, nem apresentar carunchos, e/ou outros insetos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KATUAY	3,30	825,00
79	122	UN	Farinha de Trigo Integral (1 quilo) tipo 1, fina, sem apresentar umidade e fermentação. Embalagem de polietileno, transparente, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ANACONDA	6,20	756,40
80	30	UN	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (500 gramas) livre de parasitas, odores estranhos, embalagem de plásticos atóxica de polietileno sem apresentar perfurações em perfeito estado de conservação, que preserve a integridade e qualidade do produto, Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	2,60	78,00
83	134	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	ATALAIA	2,57	344,38
84	123	UN	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ), PARA SER USADO NO PORTA FILTRO, COR DO ARO BRANCO, 103	BASA	2,79	343,17
85	470	UN	CAIXINHA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA CONTENDO 40 FOSFOROS (4 CM) MAÇO COM 10 CAIXINHAS	CAVALO	1,65	775,50
88	630	UN	Fubá tipo 1, fino, amarelo, cheiro característico, obtido pela moagem de grãos de milho, não oderão estar úmido ou rançoso. Não deverá apresentar sinais de carunchos e/ou outros insetos Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente. 1 Kg	KATUAY	1,75	1.102,50
93	152	UN	GUARDANAPO DE PANO 50x98cm	ORIENT	2,80	425,60
95	48	UN	HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	TRALALA	9,15	439,20
98	620	UN	Iogurte Sabores (1 litro) com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme em embalagem de filme polietileno atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	VIDATIVA	2,78	1.723,60
101	2.680	KG	Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem ferimentos ou defeitos oriundo de má conservação ou transporte (não podendo estar murchas) com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	1,42	3.805,60
104	414	UN	Leite Condensado Tradicional, Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	TRIANGULO	2,60	1.076,40
105	90	VD	Leite de Coco Tradicional (200 ml) Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	MENINA	1,50	135,00
106	100	LT	Leite de soja com sabores (1 litro) alimento a base de extrato de soja com suco de frutas (vários sabores) acrescido de açúcar. Isento de lactose , cor, ador, sabror e textura características. Embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SOYTEEN	3,10	310,00
107	100	UN	LEITE DE SOJA COM SABORES ZERO (1 litro) alimento de extrato de soja com suco de frutas (varios sabores) não acrescido de açucar. Isento de lactose, cor, ador, sabor e textura caracteristicas. Embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PURITY	3,08	308,00
108	642	UN	Leite de Soja Original (1 litro) com 0% de lactose e colesterol, embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SOYTEEN	3,00	1.926,00
112	300	LT	Leite Sem Lactose	FRIMESA	3,61	1.083,00
113	80	KG	Limão	CEASA	2,40	192,00
115	27	UN	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	YPE	2,58	69,66
116	156	KG	LINGUIÇA CALABRESA	PALMALI	9,90	1.544,40
121	538	UN	LUVA DE BORRACHA - PAR	KALIPSO	2,75	1.479,50
122	30	PC	Luva de Vinil descartável transparente: Luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico.Tamanhos P, M e G.		8,90	267,00
123	1.340	KG	Maça, de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	5,78	7.745,20
125	280	UN	Macarrão Espaguete Integral (500 gramas)	FLORIANI	3,20	896,00
128	128	UN	Maionese (500 gramas) tradicional, embalagem de vidro ou sache, com baixo teor de gordura. Com embalagem transparente, resistente, atóxico em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SUAVIT	2,50	320,00
130	942	KG	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,70	3.485,40
131	130	KG	Mandioquinha Salsa	CEASA	9,00	1.170,00
133	850	UN	Margarina Vegetal (500 gramas) com sal, com no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem resistente atóxica em perfeito estado de conservação que garanta a integridade e qualidade do produto.	COAMO FAMILIA	2,75	2.337,50
134	1.850	KG	Melancia de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	2,70	4.995,00
141	479	KG	MUSSARELA FATIADO	VOLPATO	21,40	10.250,60
143	1.115	UN	Óleo vegetal de soja, (contendo no mínimo 900 ml.) tipo 1, puro, rico em vitaminas e antioxidantes. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	COCAMAR	3,44	3.835,60
144	106	PC	Orégano desidratado (pacote 15 gramas) deverá ser constituído por folhas limpas e secas, aspectos de folhas ovaladas, cor pardacenta, cheiro e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	0,95	100,70
146	784	DZ	Ovos Brancos classe A, branco, íntegros, sem manchas ou sujidades, frescos, contendo 12 unidades. Embalagem de papel própria, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CRUZEIRO	4,19	3.284,96
147	20	PC	Paçoca, 36g cada, pacote com 50 unidades.	MILDOCES	37,60	752,00
149	10	PC	PALITO PARA SORVETE.	PRATIC	2,70	27,00
151	734	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	FAXINAL	3,80	2.789,20
153	290	UN	PÃO DE CENTEIO 350GRS	VO NEUZA	4,05	1.174,50
159	174	UN	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	STILUS	2,68	466,32
160	20	PC	Pé de Moleque, 16g cada, pacote com 50 unidades	MILDOCES	5,98	119,60
161	200	KG	PEPINO - de primeira; fresco e firme, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro;	CEASA	5,80	1.160,00
162	360	KG	Pêra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, adequado para servir, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	11,00	3.960,00
163	155	UN	PILHA AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES ALCALINA	FAMASTIL	4,00	620,00
164	185	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA	FAMASTIL	4,88	902,80
165	195	UN	PILHA MÉDIA	FAMASTIL	2,00	390,00
166	190	UN	PILHA PALITO AAA.2	FAMASTIL	2,80	532,00
169	50	KG	Pimentão	CEASA	4,87	243,50
170	20	PC	Pipoca Doce de 20g, pacote com 50 unidades.	DELICEL	2,10	42,00
175	35	KG	PRESUNTO FATIADO	PALMALI	16,80	588,00
176	168	PC	Queijo tipo parmesão ralado (100 gramas) queijo maturado, obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ZAELI	2,50	420,00
178	50	PC	RABICÓ INFANTIL		1,29	64,50
180	10	UN	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	Q BOA	3,79	37,90
181	420	KG	Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	3,10	1.302,00
184	226	UN	RODINHO DE ESPUMA 60cm	LOCATELI	7,40	1.672,40
185	20	UN	Rodinho de Espuma Dupla Face, 60cm.	LOCATELI	10,40	208,00
188	354	UN	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	ALPES	3,70	1.309,80
189	774	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	GIRANDO SOL	5,15	3.986,10
194	2.024	PC	SACO PARA LIXO 30 LITROS	REDE	2,40	4.857,60
195	1.330	PC	SACO PARA LIXO 50 LITROS	REDE	1,80	2.394,00
196	130	RL	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	GIOPACK	3,99	518,70
197	60	PC	Sagu (500 gramas) Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Sem apresentar sinais de umidade, carunchos e/ou outros insetos. Rotulagem conforme legislação vigente.	KATU	2,48	148,80
199	80	KG	SALSICHA 5 KG.	CANÇÃO	27,30	2.184,00
204	100	UN	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	TRINK	0,76	76,00
206	70	UN	SUCO LIGHT SABORES 1 LITRO NECTAR EMBALAGEM LONGA VIDA	SOYTEEN	3,55	248,50
208	66	UN	SUPER BONDER	TREE	3,50	231,00
211	24	PC	Tempero em Pó, diversos sabores, contendo 12 sachês de 5g em cada pacote, com identificação do produto, informação nutricional.	KITANO	3,09	74,16
213	990	KG	Tomate, de primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	7,78	7.702,20
214	100	PC	Torrada: Fatias de pão torradas, pacote hermeticamente fechado com peso de 160g o pacote, com data de fabricação e validade.	ISABELA	2,65	265,00

Fornecedor: D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP. 86.200-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	1.114	UN	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO COM CLORO ATIVO.	SOL	1,75	1.949,50
9	100	UN	Alcool 70º, em gel	SOL	4,15	415,00
14	340	UN	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	DOOBY	3,20	1.088,00
17	270	UN	Amido de milho (1 quilo) Produto amiláceo, extraído do milho, isento de material terroso, parasitas e caruncho, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	2,80	756,00
21	150	CX	Aveia em flocos finos (500 gramas) não deve apresentar umidade, isento de sujeira, larvas, carunchos e/ou outros insetos. Embalagem de polietileno atóxica transparente revestida por embalagem de mercado em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	NATURALE	3,50	525,00
24	230	PC	BALA 1 KG	PRODASA	5,80	1.334,00
25	10	UN	BALDE 100 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	46,00	460,00
26	55	UN	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	ARQPLAST	6,34	348,70
32	300	PC	Biscoito de Polvilho (100 gramas) composto basicamente de polvilho, leite, óleo e/ou gordura vegetal hidrogenada, sal, isento de glúten. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	EDILUMA	2,25	675,00
33	1.448	UN	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	LUAM	4,40	6.371,20
34	1.298	UN	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	LUAM	4,60	5.970,80
41	1.360	UN	Café Torrado e Moído Extra Forte (500 gramas) embalagem à vácuo, de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CEREJA	6,69	9.098,40
66	100	UN	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 550 ML	WORKER	4,30	430,00
67	746	UN	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	DOOBY	3,15	2.349,90
68	1.874	UN	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	DOOBY	1,10	2.061,40
70	400	L	ERVILHA VERDE (peso liquido 280 gramas) em conserva, preparado com ervilhas prefviamente debulhadas. grão inteiro, imersa em água, açucar e sal, tamanho e coloração uniforme. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	FUGINI	1,30	520,00
73	730	UN	ESPONJA DE LÃ EM AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM SUJEIRAS DIFICEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO, PRINCIPALMENTE UTENSILIOS DOMESTICOS	ASTRO	0,90	657,00
74	632	PC	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	BETTANIN	1,70	1.074,40
75	1.224	L	Extrato de Tomate (lata de 340 á 360 gramas) de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico. Embalagem em perfeitas condições (sem ferrugem, estofamento ou amassado), que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BONARE	1,35	1.652,40
78	416	UN	Farinha de Trigo Especial (5 quilos) tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor característico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem em perfeito estado de conservação, sem apresentar perfurações, que preserve a qualidade e integridade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	BADOTI	10,79	4.488,64
82	267	UN	Fermento Químico em pó (100 gramas) Pó branco, fino, formado por substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade é capaz de expandir massas eleboradas com farinhas, amidos ou féculas aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	1,79	477,93
86	50	PC	Fralda Descartável Infantil, tamanho G, pacote com 24 unidades.	BABY WILLY	16,89	844,50
94	732	UN	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	NOBRE	0,93	680,76
111	8.844	LT	Leite de Vaca Integral (1 litro) Embalagem longa vida. Homogeneizado com até 3 % de gordura, submetido ao processo de ultrapasturização (UHT ou UAT). Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LÁTCO	2,45	21.667,80
118	5	UN	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	ARQPLAST	9,90	49,50
119	5	UN	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	ARQPLAST	28,00	140,00
124	700	PC	Macarrão Espaguete (1 quilo) Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não deverá haver misturas de outros tipos de macarrão nem apresentar-se quebradiças. Com embalagem transparente, resistente, atóxico de polietileno em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	2,90	2.030,00
126	420	PC	Macarrão Parafuso (1 quilo) Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não deverá haver misturas de outros tipos de macarrão nem apresentar-se quebradiças. Com embalagem transparente, resistente, atóxico de polietileno em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	2,90	1.218,00
127	420	PC	MACARRÃO PICADINHO 1 KG	D'MILLE	2,90	1.218,00
136	456	UN	Milho Pipoca (500 gramas) embalagem plástica transparente de polietileno atóxica, em perfeito estado de conservação que garanta a integridade e qualidade do produto, sem perfuração ou presença de carunchos e ou outros insetos.	D'MILLE	1,68	766,08
137	774	L	Milho Verde (Peso líquido 280 gramas) em conserva, simples, grão inteiro, imerso em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	GOIÁS VERDE	1,50	1.161,00
140	780	UN	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	WORKER	2,80	2.184,00
142	11	UN	OLEO DE PEROBA	WORKER	5,13	56,43
150	166	UN	PANO DE COPA	VENEZA	3,50	581,00
157	73	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM, 7,5 MTS	REAL PACK	4,28	312,44
172	72	PC	Polvilho Azedo (500 gramas) de primeira qualidade de cor branca sem apresentar sujidade e/ou sinais de umidade. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	D'MILLE	2,45	176,40
174	50	UN	PRESTO BARBA	PROBACK II	2,04	102,00
179	1.002	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS	TALBAÍNA	2,89	2.895,78
190	540	UN	Sabonete em Barra, suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, embalagem de 90 grama.	SOFT	0,85	459,00
192	1.290	PC	SACO DE LIXO 100 LITROS	PACK LIXO	3,10	3.999,00
198	299	PC	Sal (1 quilo) refinado, iodado, com granulação uniforme, com cristais brancos, com no mínimo 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg. e no máximo de 15 mg. de iodo por quilo. O produto não deverá apresentar sinais de umidade. Embalagem plástica transparente atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	POP	0,99	296,01
200	430	UN	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	SANY MIX	1,95	838,50
201	50	UN	Saponaceo de sódio, 300ml	SANY MIX	4,94	247,00
202	430	L	Sardinha em lata (165 gramas) conservada em óleo comestível. Preparada com sardinha fresca, limpa, eviscerada, descabeçada, descamada e livre de nadadeiras. A embalagem não deve apresentar estufamento, amassado ou ferrugem. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PALMEIRA	1,90	817,00
203	72	UN	SHAMPOO INFANTIL 480ML	TRALALÁ	7,48	538,56
205	860	UN	SUCO EM PO 500GRS	NUTRINGÁ	2,10	1.806,00
207	220	UN	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	MARATÁ	3,30	726,00
219	86	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO	POP	7,09	609,74
220	481	UN	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	APOLO	8,00	3.848,00

Fornecedor: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.617/0001-86, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1.302, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87.113-080.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	410	UN	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	araucaria	6,75	2.767,50
45	63	UN	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO.	INGA	17,45	1.099,35
57	48	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML	TRALALA	9,55	458,40
59	207	CX	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180ML CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180ML	CRISTAL CPO	73,89	15.295,23
183	66	UN	Rodinho de Borracha, medindo 38cm	LOCATELLI	6,20	409,20
186	182	UN	RODO DE BORRACHA 60CM	LOCATELLI	7,30	1.328,60
187	116	UN	RODO DE ESPUMA 38CM	LOCATELLI	7,35	852,60

Fornecedor: NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andirá, nº 254, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
35	50	KG	BOLO DE CENOURA.	In natura	23,99	1.199,50
36	50	KG	BOLO DE CHOCOLATE.	In natura	21,50	1.075,00
72	120	KG	ESFIRRA ASSADA DE CARNE.	In natura	29,90	3.588,00
99	120	KG	LANCHINHO ASSADO DE FRANGO.	In natura	30,75	3.690,00
100	120	KG	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	In natura	24,79	2.974,80
138	830	KG	MINI PÃO FRANCÊS	In natura	12,65	10.499,50
154	215	PC	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	In natura	3,90	838,50
155	220	KG	PÃO DE QUEIJO	In natura	24,70	5.434,00
156	1.760	KG	PÃO FRANCES	In natura	11,85	20.856,00
215	100	KG	TORTA SALGADA DE FRANGO.	In natura	29,45	2.945,00
216	70	KG	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	In natura	24,85	1.739,50

Fornecedor: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	490	KG	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitos e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	2,55	1.249,50
3	20	PC	Açafrão (30 gramas). Em pó, cor amarelo dourado, extraído da raiz da planta seca e moída. Com embalagem íntegra, sem apresentar sujidades ou objetos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente, atóxico, resistente que garanta a qualidade e a integridade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CIALHO	0,89	17,80
6	27	UN	Adoçante Dietético líquido 200ml. à base de stevia. Rotulagem conforme legislação vigente.	ADOCIL	2,50	67,50
11	1.320	UN	Alface Crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		2,89	3.814,80
12	216	KG	Alho Graúdo nº6 in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	ALIMEMBRAS	20,45	4.417,20
15	34	PC	Amendoim salgado, 50g cada, pacote com 30 unidades.	DORI	2,69	91,46
16	320	UN	Amendoim sem casca (500 gramas) constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem mofo, caruncho, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionados em embalagem de polietileno, atóxico, transparente, sem perfurações, resistente que preserve a integridade e a qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SABORVITA	3,25	1.040,00
18	898	PC	Arroz (5 quilos) Agulhinha, longo, fino, tipo 1, contendo no mínimo 90% dos grãos inteiro. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PEROLA BRANCA	10,40	9.339,20
22	60	UN	Azeite de Oliva Extra Virgem (500ml), extraído da primeira prensagem, com acidez abaixo de 0,8%, com embalagem escura. Rotulagem conforme legislação vigente.	PASCHOETO	11,80	708,00
23	130	UN	Azeitona Verde em Conserva (500 gramas) com caroço, imersas em água apropriada, tamanho e coloração uniforme. Rotulagem conforme legislação vigente.	CAMPO BELO	7,70	1.001,00
27	1.720	KG	BANANA		2,49	4.282,80
28	200	KG	Banana Maçã.		3,65	730,00
29	1.620	KG	Batata Inglesa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		3,98	6.447,60
37	60	KG	BOLO DE FUBÁ.	NANA	19,90	1.194,00
38	220	PC	BOMBOM 50 UNIDADES	ARCOR	21,90	4.818,00
42	10	UN	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	ISOTERM	45,00	450,00
43	100	CX	Caldo de carne (caixa com 12 unidades) preparo para culinária de carne, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne em tabletes. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	MAGGI	1,25	125,00
44	100	CX	Caldo de galinha (caixa com 12 unidades) preparo para culinária de galinha, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de galinha em tabletes. Embalagem em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	MAGGI	1,25	125,00
47	20	CX	Canudo Frito, 36g cada, caixa com 50 unidades.	J-B	14,90	298,00
49	730	KG	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		3,89	2.839,70
51	605	CX	Chá de Erva Mate (250 gramas) tostado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem corante artificiais. Com aparência de folhas claras, com pouca quantidade de hastes secas. Embalagem primária de caixa de papelão fino (sem perfurações) acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico que preserve a integridade e a qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LEÃO	5,40	3.267,00
55	180	PC	Colorau (urucum) (500 gramas) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, odor e sabor característicos. Embalagem de polietileno atóxico, transparente em perfeitas condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	TOQUE DE CLASSE	2,70	486,00
56	24	UN	CONDICIONADOR 350 ML	PALMOLIVE	7,70	184,80
58	172	UN	DESODORANTES DE AMBIENTES 360GRS AEROSOL	GLADE	6,10	1.049,20
60	81	CX	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	COPOBRÁS	101,00	8.181,00
61	22	UN	COTONETE CX C/ 100 UNI	MILI	1,33	29,26
63	410	KG	Couve-flor, graúda, livre de fungos e lagartas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.		4,34	1.779,40
76	332	PC	Farinha de Mandioca (1 quilo) torrada, seca, fina, tipo 1.Embalagem em perfeitas condições (sem apresentar perfurações, carunchos e/ou outros insetos), que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	JULIA	2,69	893,08
81	1.198	UN	Feijão Carioca Tipo 1, constituido de 90% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, limpo e seco. Embalagem de polietileno atoxica em perfeitas estados de conservação, que preserve a integridade e qualidade do produto, sem apresentar sinais de bolor, caruncho e/ou outros insetos . Rotulagem conforme legislação vigente.	GREGO	5,72	6.852,56
87	50	PC	Fralda Descartável Infantil, tamanho M, pacote com 26 unidades.	MILI	16,90	845,00
89	20	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 1.8 LITROS PARA CAFÉ, DE MESA	TERMOLAR	30,45	609,00
91	80	CX	Gelatina Diet em pó vários sabores (45 gramas) composto de aspartame e scarina sódica, aroma e corante artificial, poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados na embalagem. Sem apresentar umidade. Embalagem interna de polietileno atoxico revestido por caixa de papelão fina em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	DR OETKER	1,70	136,00
92	1.000	CX	Gelatina em Pó vários sabores (45 gramas) composto de açúcar, aroma e corante artificial, poderá conter outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados na embalagem. Sem apresentar umidade. Embalagem interna de polietileno atóxico revestido por caixa de papelão fina em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ATALAIA	0,68	680,00
96	49	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ml	STRAIK	8,05	394,45
97	40	UN	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	STRAIK	8,35	334,00
102	8	L	Leite de Vaca em Pó Integral (400 gramas) obtido por desidratação do leite de vaca. Devendo ter boa solubilidade. Saco de polietileno, metalizado e resistente ou lata de folhas de flandres com selo alumizado e tampa de alumínio, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CCGL	7,70	61,60
103	1.242	LT	Leite Baixa Lactose (1 litro) leite integral ou semi-desnatado com cerca de 90% a menos de lactose que o leite integral, acrescido de lactase. Cor, odor, sabor e textura característica, embalagem longa vida em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIDER	2,55	3.167,10
109	680	UN	Leite De Vaca Desnatado (1 litro) Embalagem longa vida. Homogeneizado com até 0,5 % de gordura, submetido ao processo de ultrapasturização (UHT ou UAT). Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	LIDER	2,55	1.734,00
110	60	LT	Leite de Vaca integral (1 litro) com até 3 % de gordura, homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	VIDA ATIVA	2,50	150,00
114	136	UN	LIMPA VIDRO 500ML	FACILLE	2,29	311,44
117	505	KG	LINGUIÇA TOSCANA	CEARA	10,75	5.428,75
120	68	UN	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FACILLE	2,95	200,60
129	460	KG	Mamão, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem furos ou amassados, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		2,90	1.334,00
132	300	KG	Manga		2,95	885,00
135	300	KG	Melão		3,53	1.059,00
139	454	KG	MORTADELA FATIADA	PALMALI	12,80	5.811,20
145	180	UN	Ovo de Páscoa de Chocolate ao Leite, de 1ª qualidade, livre de gordura vegetal hidrogenada, com 250 gramas, contendo externamente como informações mínimas à data de validade, peso, composição nutricional.	ARCOR	15,95	2.871,00
148	210	UN	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	SÃO ROQUE	7,95	1.669,50
152	530	PC	PÃO BISNAGUINHA	VÓ NELZA	3,05	1.616,50
158	340	UN	Papel Higiênico folha dupla, composição do papel e materia-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não caracterisitco), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada á tração. Comprimento do rolo no mínimo 30 metros; Largura do papel de 10 cm; Cor do papel branca; Embalagem em pacotes com 4 rolos, e reembalados para fornecimento em fardo com 64 rolos cada; Qualidade do Papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (particulas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros.); A embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência.	DAELLI	34,85	11.849,00
167	20	PC	Pimenta Calabresa (30 gramas) Embalagem de plástico atóxico transparente em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	ZAELI	1,35	27,00
168	10	PC	Pimenta do Reino moída (30 gramas) Embalagem de plástico atóxico transparente em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	SABOR VITA	1,90	19,00
171	390	UN	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	PITTY	3,19	1.244,10
173	60	PC	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	SUPRA	1,80	108,00
177	60	UN	QUEROSENE 750 ML	PETRUS	7,25	435,00
182	128	UN	Requeijão Cremoso Light (200 gramas) produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem atóxica, limpa, não violada, em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	FRIMESA	3,59	459,52
191	110	UN	SACO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	FLIPER	1,45	159,50
209	100	L	SUSTAGEM	KIDS	19,80	1.980,00
210	90	UN	Tempero Completo (300 gramas) Tempero a base de alho, sal e pimenta. Embalagem plástica atóxica em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	CIAFRIOS	1,20	108,00
212	320	UN	TOALHA PARA LIMPEZA 54x98cm	ORIENT	5,20	1.664,00
217	210	KG	Vagem, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		11,90	2.499,00
218	25	UN	VARSOL 500ML	POLIFLOR	16,70	417,50
221	194	UN	VINAGRE 750ML	HENZ	1,40	271,60

Fornecedor: P. R. DA SILVA – GAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
90	371	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	LIQUIGÁS	54,50	20.219,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

A. M. FERNANDES & CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida Andira, nº 110, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Luís Antonio Matias Fernandes, portador da carteira de identidade RG nº. 1.217.172 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 655.565.509-72.

D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, com endereço na Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP nº. 86.200-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Fernando Augusto Budach, portador da carteira de identidade RG nº. 9.220.813-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 076.027.519-06.

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.664.617/0001-86, com endereço na Rua Castro Alves, nº 1.302, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº. 87.113-080, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Rogerio Carlos da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 4.520.056-07 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 227.205.288-62.

NAIR ELZA SARTORI – PADARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.127.018/0001-84, com endereço na Avenida Andirá, nº 254, terreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Nair Elza Sartori, portador da carteira de identidade RG nº. 3.612.858-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 598.889.469-00.

PAULO MORENO & LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 150, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Clovis Moreno, portador da carteira de identidade RG nº. 3.795.256-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 556.691.589-20.

P. R. DA SILVA – GAS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 17.209.497/0001-55, com endereço na Rua Fioravante Granzoto, nº 622, Quadra 1 Lote 2, Bairro Jardim São Joaquim, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.190-000 neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra. Pamela Renata da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 10.782.432-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.384.919-33.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 79/2015
b) Licitação Nrº : 1/2015
c) Modalidade : Leilão
d) Data Homologação : 20/08/2015
e) Objeto Homologado : Objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DARIO FERREIRA - CNPJ: 467.570.239-20
Valor Total do Fornecedor: 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ÔNIBUS ARTICULADO, SCANIA 112, 65 S, ANO 87/88, MOTOR E CÂMBIO COM PROBLEMAS.	UNID	1	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00

FORNECEDOR: MAURILO MARTINS PEREIRA - CNPJ: 659.060.399-53
Valor Total do Fornecedor: 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SCANIA T 112 HS 4X2, ANO 1988, COM MOTOR E CÂMBIO, PNEUS RUINS.	UNID	1	R$ 25.100,00	R$ 25.100,00
5	CARRETA REB/RANDON SR GR TR, ANO 1990, MODELO SR, PNEUS RUINS.	UNID	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00

FORNECEDOR: PERENILTON FLORO DE MENEZES - CNPJ: 017.878.039-10
Valor Total do Fornecedor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TRATOR MF 50, MOTOR FALTANDO PEÇAS (DESMONTADO), SEM PNEUS.	UNID	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.600,00

Colorado-PR, 20 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 2/2016
b) Licitação Nrº : 2/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/02/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E AR CONDICIONADO PARA UNIDADES DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, JARDIM CAIRI, JARDIM PROGRESSO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.359.275/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO JANELA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, SELO PROCEL, EFICIÊNCIA MÍNIMA CLASSE B, TENSÃO ELÉTRICA: 220V, DEFLETORES HORIZONTAIS E VERTICAIS DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COMANDO DE EXAUSTÃO DE AR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	springer	UNID	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

FORNECEDOR: L G SOUZA BARSAGLIA ME - CNPJ: 15.158.202/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 24.000 BTUS/ H (6.048,39 KCAL/H) 2.1 - ESPÉCIE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO. 2.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 24.000 BTUS/ H (6.048,39 KCAL/H);VAZÃO NOMINAL (M3 /H): 885; ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), 220V; FREQÜÊNCIA 60 HZ;CORRENTE NOMINAL CICLO REFRIGERAÇÃO (A): 11,34; CONSUMO MÁXIMO CICLO REFRIGERAÇÃO (W): 2.468; CLASSE DE CONSUMO PROCEL A; DISJUNTOR (A): 20; COEFICIENTE DE FICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMO: 2,94 W / W; DESCARGA NA UNIDADE CONDENSADORA: HORIZONTAL; DIMENSÕES MÉDIAS (L X A X P): 1040 X 232 X 625 CJ BR0150 010 50; PESO MÉDIO (KGF): 23,5 (EVAPORADOR) E 51 (EXTERNA); COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE (M): 20; COMPRIMENTO MÉDIO UTILIZADO (M): 10; DESNÍVEL MÁXIMO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA A UNIDADE CONDENSADORA (M): 10. 2.3.	gree	UNID	9	R$ 5.400,00	R$ 48.600,00

FORNECEDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 09.204.127/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO NO PEDAL, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO COM UM TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO E UM TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO, UMA SERINGA TRÍPLICE, REFLETOR COM 24.000 LUX COM COMANDO NO PÉ, UM SUGADOR E CUBA EM PORCELANA.	kavo	UNID	4	R$ 7.030,00	R$ 28.120,00

FORNECEDOR: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME - CNPJ: 14.211.527/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 19.652,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESPÉCIE CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO. 1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 18.000 BTUS/ H (4.662,30 KCAL/H); VAZÃO NOMINAL (M3 /H): 820; ALIMENTAÇÃO: MONOFÁSICO (EVAPORADOR E CONDENSADOR), 220V; FREQÜÊNCIA 60 HZ;CORRENTE NOMINAL CICLO REFRIGERAÇÃO (A): 8,8; CONSUMO MÁXIMO CICLO REFRIGERAÇÃO (W): 1.960; CLASSE DE CONSUMO PROCEL A;DISJUNTOR (A): 20; COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMO: 2,94 W / W; DESCARGA NA UNIDADE CONDENSADORA: HORIZONTAL; DIMENSÕES MÉDIAS (L X A X P): 1040 X 232 X 625 ;PESO MÉDIO (KGF): 23 (EVAPORADOR) E 44 (EXTERNA); COMPRIMENTO MÁXIMO DA TUBULAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE (M): 20;COMPRIMENTO MÉDIO UTILIZADO (M): 10; DESNÍVEL MÁXIMO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA A UNIDADE CONDENSADORA (M): 10. 1.3	elgin	UNID	4	R$ 4.913,00	R$ 19.652,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.372,00

Colorado-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 030/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CG 125, PARA O PROGRAMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A

CNPJ: 01.002.704/0008-32

VALOR: R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por DISPENSA prevista no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A.**

Colorado - PR, 15 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 112/2015

Tomada de Preço: Nº 005/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME

Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 (nove) de Maio de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Maio de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

Vigência: 09/08/2016.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 265/2015

Tomada de Preço: Nº 010/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME

Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20 (vinte) de Abril de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 19 (dezenove) de Outubro de dois mil e quinze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

Vigência: 20/04/2017.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL –ME - CNPJ Nº 03.997.253/0001-70.

CNPJ: 03.997.253/0001-70.

VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL –ME.**

Colorado-PR, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: WALTER ZAMPIROLI

CPF: 022.279.989-70

VALOR TOTAL: R$ 5.014,64 (Cinco mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **WALTER ZAMPIROLI.**

Colorado-Pr, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, COUVE MANTEIGA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ALINE APARECIDA CAVALCANTE

CPF: 102.003.549-81

VALOR TOTAL: R$ 5.176,50 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ALINE APARECIDA CAVALCANTE.**

Colorado-Pr, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACELGA, CHUCHU E MANDIOCA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI

CPF: 300.938.309-63

VALOR TOTAL: R$ 5.376,20 (Cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI.**

Colorado-Pr, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: VALDIR GUINAMI

CPF: 825.123.109-49

VALOR TOTAL: R$ 5.007,58 (Cinco mil sete reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **VALDIR GUINAMI.**

Colorado-Pr, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, LARANJA, CENOURA, COUVE MANTEIGA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: APARECIDA PAROLO MOYA

CPF: 041.554.809-80

VALOR TOTAL: R$ 10.480,10 (Dez mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **APARECIDA PAROLO MOYA.**

Colorado-Pr, 08 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 258/2014

Tomada de Preço: Nº 011/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME

Objetivo: Segundo Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 29 (vinte e nove) de Abril de dois mil e Dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 09 (nove) de Setembro de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quatro.

Vigência: 29/01/2017.

Colorado – PR, 12 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 28/2016
b) Licitação Nrº : 21/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/04/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, lavadora de roupa, eletro portáteis, fogões, refrigeradores, centrífugas de roupa, lavadores de alta pressão, freezer e bebedouro com fornecimento de peças para as secretarias do Município de Colorado

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L G SOUZA BARSAGLIA ME - CNPJ: 15.158.202/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	150	R$ 395,00	R$ 59.250,00

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 71.980,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORA DE ROUPAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO PORTÁTEIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
4	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOGÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRÍFUGAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
7	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVADORES DE ALTA PRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	PRÓPRIO	UNID	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
8	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	UNID	100	R$ 312,00	R$ 31.200,00
9	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA	PRÓPRIO	UNID	20	R$ 103,00	R$ 2.060,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 131.230,00

Colorado-PR, 04 de abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 29/2016
b) Licitação Nrº : 22/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/04/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição motocicleta tipo 125 CC, televisores, micro-ondas, refrigerador, smartphone e tabletes para o programa de arrecadação do município de Colorado

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.359.275/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - CAPACIDADE MINÍMA (LITROS) : 22; - PÓTENCIA (W): 900; - NIVEIS DE POTÊNCIA : VÁRIOS NIVÉIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO; - COR: BRANCO; - TENSÃO/ VOLTAGEM 110v 200v; - ACESSÓRIOS: PRATO GIRATÓRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE INSCRIÇÕES; - GARANTIA: 12 MESES;	LG	UNID	2	430,00	R$ 860,00
3	REFRIGERADOR MODELO 01 PORTA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; - TIPO: REFRIGERADOR 1 PORTA (GELADEIRA); - CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL (LITROS): 280; - DEGELO DO CONGELADOR: MANUAL; - COR: BRANCO; - PORTA OVOS/ PRATELEIRAS: SIM; TENSÃO / VOLTAGEM: 110V/220V; - GAVETA PARA FRIOS E CARNES: SIM; - GAVETÃO PARA LEGUMES: GARANTIA: 12 MESES;	CONSUL	UNID	1	1.580,00	R$ 1.580,00
5	DISPOSITIVO PESSOAL EM FORMATO DE PRANCHETA QUE PODE SER USADO PARA ACESSO A INTERNET, ORGANIZAÇÃO PESSOAL, VISUALIZAÇÃO DE FOTOS, VÍDIOS, LEITURAS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS E PARA ENTRETENIMENTO COM JOGOS. APRESENTA UMA TELA SENSÍVEL AO TOQUE(TOUCHSCREEN) QUE É O DISPOSITIVO DE ENTRADA PRINCIPAL. A PONTA DOS DEDOS OU UMA CANETA ACIONA SUAS FUNCIONALIDADES: A) SISTEMA OPERACIONAL PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA O TABLET; B) IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; C) SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WI-FI; D) APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDARIOS, RELOGIO COM HORÁRIOS MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; E) SOFTWARE PARA EBOOK COMPATIVEL COM PELOS MENOS EPUB E PDF; F) SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODP, PDF, ETC; G) SOFTWARE PARA EMAIL POP3/IMAP; H) SOFTWARE PARA NAVEGAÇÃO WEB; I) SOFTWARE CONEXÃO REMOTA (VNC PLAYES) ; J) SOFTWARE PARA APRESENTAÇÃO WIFI; K) SOFTWARE PARA VIDEO-CHAMADA; 1) SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VIDEO E AUDIO; M) SOFTWARE DE MENSAGEM INSTANTÂNEA;	MULTILASER	UNID	2	910,00	R$ 1.820,00

FORNECEDOR: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ: 05.745.961/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO "DA TELA 40" TIPO DE TELA LED; RESOLUÇÃO MINIMA-1920X1080; NÚMERO DE CORES - 16,7 MILHÕES; SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS; SISTEMA DE COR- PAL- M/PAL-N/ NTSC-M; SELEÇÃO DE IDIOMAS-INGLÊS / PORTUGUÊS; CONEXÕES MÍNIMAS: 1 ENTRADA AV (AÚDIO E VIDEO); 3 ENTRADA HDMI; 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE; 1 ENTRADA VGA-PC; 1 ENTRADA USB; 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; TEMPO DE RESPOSTA - 6.5 MS: CONEÇOES RF; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTERNO; SLEEPTIMER; AJUSTES DE FORMATO DE TELA.	PANASONIC/VIERA	UNID	3	2.030,00	R$ 6.090,00
4	SMARTPHONE - DESBLOQUEADO, C/ LEITOR DE UM CHIP: TECLADO QWETY OU TOUCH SCREEN; CAMARA 2.0MP C/ ZOOM 2 X FILMADORA; MP3 PLAYES; RÁDIO FM; BLUETOOTH; FONE DE OUVIDO; CABO DE DADOS; CARTÃO DE MEMORIA DE 2 GB; TECNOLOGIA GSM QUAD BAND FREQUÊNCIA 2G 850/900/1900; DISPLAY DE APROXIMADAMENTE 2,4 POL; TAMANHO APROXIMADO (MM) 116X62X12; MEMORIA INTERNA 15MB SISTEMA OPERACIONAL DE IDIOMAS PORTUGUÊS; CORES : PRETO OU PRATA; FABRICAÇÃO NACIONAL.	MOTOROLA/EX430	UNID	1	595,00	R$ 595,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.945,00

Colorado-PR, 04 de abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 148/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **020/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REPOLHO E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENCEDOR: WALTER ZAMPIROLI

CPF: 022.279.989-70

VALOR: R$ 5.014,64 (Cinco mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.014,64

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Colorado - PR, 08 de ABRIL de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

DECRETO Nº 338/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.10.301.0007.1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

407	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	790.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 790.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 INT. ASSES. COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL

28	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
29	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.004 DIVISÃO DA DIVIDA PÚBLICA
06.004.28.843.0014.2014 CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA, PREVIDENCIÁRIA E CONTRIBUTIVA

150	4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

168	3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

235	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

411	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

11.002.15.451.0017.1010 CEMITÉRIO MUNICIPAL

418	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
419	4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00

11.002.17.512.0006.1006 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

422	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00

11.002.27.812.0017.1005 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE

423	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

426	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

441	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total das Anulações ..... R$ 790.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 347/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.280,72 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL

	3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.154,01

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 DIVISÃO DE TI
05.004.04.126.0003.2010 DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

	4.4.90.52.00.00	3511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

	3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS

	3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	25.126,71

Total das Suplementações R$ 49.280,72

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB Nº 13.193-8	107	35.126,71
TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BB Nº 17.219-7	511	14.154,01
Total do Superávit Financeiro		**R$ 49.280,72**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal